ESTADO DE RORAIMA

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Boa Vista, 01 a 30 de Novembro de 1997 | Criado pela Resolução n.º 003A/93 | Edição n.º 165- 20 Páginas

MESA DIRETORA

DEPUTADO ALMIR MORAIS SÁ
PRESIDENTE

DEPUTADA ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES
1º VICE-PRESIDENTE

DEPUTADO LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA
2º VICE-PRESIDENTE

DEPUTADO URZENI ROCHA FREITAS FILHO
1º SECRETÁRIO

DEPUTADO HENRIQUE MANOEL F. MACHADO
2º SECRETÁRIO

DEPUTADO HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM
3º SECRETÁRIO

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Presidente - Antônio Mecias Pereira de Jesus - PPB
Vice-Presidente - Zenilda Maria Portella - PTB
Membro - Édio Vieira Lopes - PPB
Membro - Henrique Manoel F. Machado - PPB
Membro - Antonio Evangelista Sobrinho - PTB

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
Presidente - Édio Vieira Lopes - PPB
Vice-Presidente - Herbson Jairo Ribeiro Bantim - PPB
Membro - Francisco de Sales Guerra Neto - PPB
Membro - Rosa de Almeida Rodrigues - PMDB
Membro - Francisco de Souza Cruz - PMDB

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E OBRAS
Presidente - Henrique Manoel F. Machado - PPB
Vice-Presidente - Iradilson Sampaio de Souza - PFL
Membro - Paulo Roberto de Almeida Cardoso - PPB
Membro - Urzeni da Rocha Freitas Filho - PTB
Membro - Jalser Renier Padilha - PPB

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, AÇÃO SOCIAL E COLONIZAÇÃO
Presidente - Célio Rodrigues Wanderley - PPB
Vice-Presidente - Paulo Roberto de Almeida Cardoso - PPB
Membro - Helder Teixeira Grossi - PMDB
Membro - Lúcio Elber Licarião Távora - PMDB
Membro - Henrique Manoel F. Machado - PPB

COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR
Presidente - Iradilson Sampaio de Souza - PFL
Vice-Presidente - Édio Vieira Lopes - PPB
Membro - Francisco de Sales Guerra Neto - PPB
Membro - Lúcio Elber Licarião Távora - PMDB
Membro - Helder Teixiera Grossi - PMDB

SUPLENTES:
1º SUPLENTE: Herbson Jairo Ribeiro Bantim - PPB
2º SUPLENTE: Antonio Mecias Pereira de Jesus - PPB

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
Presidente - Francisco de Sales Guerra Neto - PPB
Vice-Presidente - Paulo Roberto de Almeida Cardoso - PPB
Membro - Urzeni da Rocha Freitas Filho - PTB
Membro - Francisco de Souza Cruz - PMDB
Membro - Jalser Renier Padilha - PPB

COMISSÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR, DA FAMÍLIA E DA MULHER
Presidente - Rosa de Almeida Rodrigues - PMDB
Vice-Presidente - Herbson Jairo Ribeiro Bantim - PPB
Membro - Célio Rodrigues Wanderley - PPB
Membro - Zenilda Maria Portella - PTB
Menbro - Antonio Evangelista Sobrinho - PTB

COMISSÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, POLÍTICA RURAL
Presidente - Antonio Evangelista Sobrinho - PTB
Vice-Prsidente - Zenilda Maria Portella - PTB
Membro - Célio Rodrigues Wanderley
Membro - Antonio Mecias Pereira de Jesus - PPB
Membro - Iradilson Sampaio de Souza - PFL

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS

INDICAÇÕES N.º 82 a 84 ..... Pág. 02
INDICAÇÕES N.º 85 a 88 ..... Pág. 03
INDICAÇÕES N.º 89 e 91 ..... Pág. 04
REQUERIMENTO N.º 48 ..... Pág. 04
REQUERIMENTO N.º 49 a 52 ..... Pág. 05
PROJETO DE LEI N.º 36 ..... Pág. 05
PROJETO DE LEI N.º 37 e 38 ..... Pág. 07
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 03 e 04 ..... Pág. 08
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 21 ..... Pág. 08
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 22 a 24 ..... Pág. 09
PEDIDO DE SUFORMAÇÃO Nº 01 ..... Pág. 09
DECRETO LEGISLATIVO N.º 22 a 23 ..... Pág. 10
AUTOGRAFO AO PROJETO DE LEI N.º 07 ..... Pág. 10
PARECER AO PROCESSO Nº 02 ..... Pág. 11
PARECER AO PROCESSO Nº 04 ..... Pág. 12
ATAS DO PLENÁRIO Nº 642 ..... Pág. 13
ATAS DO PLENÁRIO Nº 643 ..... Pág. 14
ATAS DO PLENÁRIO Nº 644 E 645 ..... Pág. 15
ATAS DO PLENÁRIO Nº 646 ..... Pág. 16
ATAS DO PLENÁRIO Nº 647 E 649 ..... Pág. 17
ATAS DO PLENÁRIO Nº 650 E 651 ..... Pág. 18
ATAS DO PLENÁRIO Nº 652 E 653 ..... Pág. 19

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL ..... Pág. 19
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E OBRAS ..... Pág. 20

ATOS LEGISLATIVOS

INDICAÇÕES

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

000786 DM 97 29 13 09

GABINETE DO DEPUTADO MECIAS DE JESUS

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 29 / 10 / 1997
SECRETÁRIO

INDICAÇÃO nº 082/97

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE RORAIMA, ALMIR MORAIS SÁ.

O Deputado que a esta subscreve, amparado pelo Artigo 202, do Regimento Interno desta Casa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades legais, solicita que seja encaminhada ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Engenheiro NEUDO RIBEIRO CAMPOS e ao Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, Dr. Vilson Mulinari,** a presente Indicação, bem como sua justificativa.

01 - Seja estudada a possibilidade do Governo Estadual assumir parte da dívida em atraso, devida pelo mutuários dos conjuntos habitacionais administrados pela CODESAIMA, bem como a redução do valor das prestações de alguns conjuntos.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos presidentes das associações de moradores dos conjuntos habitacionais Caimbé I e II, Cambará, Paraná, Alvorada I e II e Conjunto Tiradentes (Cabos e Soldados).

MECIAS DE JESUS
Deputado Estadual

GABINETE DO DEPUTADO MECIAS DE JESUS

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo atender reinvindicação de centenas de moradores dos conjuntos habitacionais administrados pela CODESAIMA, que por algum motivo ficaram com as prestações de suas casas atrasadas e não conseguiram atualizá-las, algumas por estarem muito acima de seus ganhos, gerando assim um grande desconforto e insegurança para os mutuários.

São diversos os motivos que geraram esses atrasos, desde enfermidade em pessoa da família, até mesmo a perda do emprego como aconteceu com algumas pessoas que pude constatar "in loco".

O Estado assumindo parte da dívida desses mutuários e revendo as prestações consideradas altas, irá trazer incalculável benefício aos moradores com relação a prestação da casa própria.

MECIAS DE JESUS
Deputado Estadual

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 29 / 10 / 97
SECRETÁRIO

INDICAÇÃO nº 083/97

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE RORAIMA, ALMIR MORAIS SÁ.

O Deputado que a esta subscreve, amparado pelo Artigo 202, do Regimento Interno desta Casa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades legais, solicita que seja encaminhada ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Engenheiro NEUDO RIBEIRO CAMPOS e ao Presidente da Companhia de Aguas e Esgotos de Roraima - CAER, Dr. EDIMIR CORDEIRO DE MELO,** a presente Indicação, bem como sua justificativa.

01 - Seja viabilizada, o mais rápido possível, a implantação da rede de abastecimento d'agua no bairro Raiar do Sol.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teôr desta proposição, dê-se conhecimento ao Presidente da Associação de moradores do referido bairro.

MECIAS DE JESUS
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O bairro Raiar do Sol, embora seja um bairro novo, já conta com aproximadamente 500 residências e os moradores vem se ressentindo da falta desse precioso líquido, vital para seus trabalhos, bem como para seus afazeres domésticos.

A implantação da rede de distribuição naquela comunidade irá trazer incalculável benefício aos moradores com relação ao abastecimento d'agua.

MECIAS DE JESUS
Deputado Estadual

ESTADO DE RORAIMA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

000785 DM 97 22 13 49

GABINETE DO DEPUTADO MECIAS DE JESUS

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 23 / 10 / 97
SECRETÁRIO

INDICAÇÃO nº 084/97

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE RORAIMA, ALMIR MORAIS SÁ.

O Deputado que a esta subscreve, amparado pelo Artigo 202, do Regimento Interno desta Casa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades legais, solicita que seja encaminhada ao **Ilustríssimo Senhor JOÃO BATISTA DO LAGO - GERENTE GERAL DO BANCO DO BRASIL EM BOA VISTA,** a presente Indicação, bem como sua justificativa.

01 - Seja implantado, o mais rápido possível, Posto de Serviço Avançado do Banco Brasil, na sede dos municípios de Alto Alegre e Rorainópolis.

Da decisão desta Casa dê-se ciência aos prefeitos e aos presidentes das câmaras dos citados municípios.

MECIAS DE JESUS
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Com a transformação do BANER em agência de fomento, a população desses municípios estão sendo penalizadas pela ausência de uma instituição financeira que atenda os comerciantes, pecuaristas e outros profissionais que dependem de Bancos para a realização de negocios, sobretudo os funcionários públicos e os aposentados, que na sua maioria recebe baixos salários e são obrigados a possuirem contas bancárias para o recebimento de seus ordenados.

Atualmente todos os profissionais citados estão recorrendo a agências bancárias em outros municípios, o que é inviável devido aos custos de deslocamentos para essas localidades.

MECIAS DE JESUS
Deputado Estadual

ESTADO DE RORAIMA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
000797 97 04 E 3 46
DO ESTADO DE RORAIMA
PROTOCOLO GERAL

INDICAÇÃO N.008596

Senhor Presidente,

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno, requer, o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a seguinte Indicação:

CONSTRUÇÃO DE UM POSTO MÉDICO NA VILA SÃO DOMINGOS, NA REGIÃO DA SERRA DA LUA , MUNICÍPIO DE BONFIM

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa melhorar a saúde da referida localidade, uma vez que lá não existe nenhuma unidade de saúde.

PALÁCIO ANTÔNIO MARTINS, 04 DE NOVEMBRO DE 1997.

PAULO HIAMA
DEPUTADO ESTADUAL

ESTADO DE RORAIMA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
000786
ATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
PROTOCOLO GERAL

DO NA SESSÃO DO
A 05 11 1997
Secretário

INDICAÇÃO N.008696

Senhor Presidente,

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno, requer, o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a seguinte Indicação:

CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NA VILA SÃO DOMINGOS, NA REGIÃO DA SERRA DA LUA , MUNICÍPIO DE BONFIM

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa levar educação a referida localidade, uma vez que lá existe crianças com idade apta ao estudo e não existe nenhuma escola na VILA SÃO DOMINGOS.

PALÁCIO ANTÔNIO MARTINS, 04 DE NOVEMBRO DE 1997.

PAULO HIAMA
DEPUTADO ESTADUAL

ESTADO DE RORAIMA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
000805 97 10 E 9 38

GABINETE DO DEPUTADO MECIAS DE JESUS

DO
DIA 97

INDICAÇÃO nº 087/97

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE RORAIMA, ALMIR MORAIS SÁ.

O Deputado que a esta subscreve, amparado pelo Artigo 202, do Regimento Interno desta Casa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades legais, solicita que seja encaminhada ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Engenheiro NEUDO RIBEIRO CAMPOS e ao Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas e Rodagens - DEER, Engenheiro ROBIN RIVERO RIBERA** a presente Indicação, bem como sua justificativa.

01 - Seja viabilizada a recuperação da Br 401, que liga Boa Vista ao município de Bonfim, no trecho sem pavimentação asfáltica.

MECIAS DE JESUS
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo atender reinvindicação dos usuários da Br 401, que estão sendo penalisados pelas más condições em que se acha a estrada devido aos buracos e as chamadas "costelas de vaca", causando grandes desgastes nos veículos que por alí transitam.

Vale ressaltar a grande preocupação do Governador Neudo Campos nessa questão, que, inclusive, já viabilizou 40 quilômetros de asfalto nessa rodovia, faltando pouco mais de 80 quilômetros para sua conclusão, o que está previsto para acontecer no próximo ano. Entretanto, uma recuperação simples no trecho supra citado, até a chegada do asfalto, traria maior comodidade para as pessoas que utilizam essa rodovia como via de acesso aos municípios de Normandia e Bonfim, este último, devido, principalmente, ao chamativo comércio de Lethem, cidade guianense que faz fronteira com o Brasil.

Por se tratar de pleito de grande relevância para a citada região, conto com a boa acolhida dos companheiros Deputados nesta Casa.

MECIAS DE JESUS
Deputado Estadual

ESTADO DE RORAIMA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
000811 97 11 E 5 56
ESTADO DE RORAIMA
PROTOCOLO GERAL

Excelentíssimo Senhor Deputado Almir Morais Sá, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima.

DO
12 11 97

INDICAÇÃO nº 088/97

O Deputado que a esta subscreve, com amparo no Art. N.º 202, do Regimento Interno, solicita que seja encaminha ao Ilustríssimo Senhor Presidente da TELAIMA, a seguinte indicação:

Instalação de um (orelhão) telefônico público no Clube de Mães, no bairro Pintolândia III.

JUSTIFICATIVA

Diz o velho ditado que "quem não se comunica, se trumbica"; dessa forma aquela comunidade necessita urgentemente do funcionamento

daquele aparelho, tendo em vista, poder fazer os contatos cotidianos em prol das necessidades das pessoas daquele bairro.

Tal solicitação faz-se procedente, de uma feita que, os telefones comunitários disponíveis naquela região, ficam bastante distantes para os devidos usos dos usuários, conforme o elevado número de subscritos em anexo.

Sala das Sessões, em 11 de Novembro de 1997.

URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO

GABINETE DA DEPUTADA ZENILDA PORTELLA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DEP. ALMIR MORAIS SÁ
PRESIDENTE DA ALE

ESTADO DE RORAIMA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA 00843 mm 97 20 11

INDICAÇÃO nº. 089 /97.

A Deputada que esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, a seguinte indicação:

- IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA NO BAIRRO SÃO JORGE, EM CARACARAÍ-RR.

A Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, através da proposição da Deputada ZENILDA PORTELLA, solicita a implantação de Rede Elétrica no Bairro São Jorge, em Caracaraí.

JUSTIFICATIVA

Esta Indicação tem por objetivo melhorar as condições de moradia daqueles que ali residem e sofrem desconforto e insegurança com a falta de energia.

Sala das Sessões em / /1997.

ZENILDA PORTELLA
Deputada Estadual

GABINETE DA DEPUTADA ZENILDA PORTELLA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DEP. ALMIR MORAIS SÁ
PRESIDENTE DA ALE

ESTADO DE RORAIMA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA 00844 mm 97 20 11

INDICAÇÃO nº. 090 /97.

A Deputada que esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, a seguinte indicação:

- RECUPERAÇÃO DA VICINAL DE VISTA ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ E ATERRO NAS CABECEIRAS DAS PONTES DA MESMA VICINAL.

A Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, através da proposição da Deputada ZENILDA PORTELLA, solicita a recuperação da vicinal de Vista Alegre, no Município de Caracaraí e aterro nas cabeceiras das pontes da mesma vicinal.

JUSTIFICATIVA

Esta Indicação tem por objetivo melhorar as condições de tráfego e viabilizar o escoamento da produção agrícola.

Sala das Sessões em / /1997.

ZENILDA PORTELLA
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 091 /97

ESTADO DE RORAIMA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA 00845 mm 97 24 11

Excelentíssimo Senhor
Almir Morais Sá
Presidente da ALE/RR

LIDO NA SESSÃO DO DIA 25 / 11 / 1997 Secretário

O parlamentar que a este subscreve, com amparo nos Art. 202 a 204 do Regimento Interno, requer de Vossa Excelência que após ouvido o Plenário, seja encaminhada ao Governador do Estado a seguinte Indicação.

Interceder junto aos estabelecimentos bancários, responsáveis pelo pagamento do servidor público, para que os bancos forneçam a todos cartão magnético.

JUSTIFICATIVA

Ao chegarem os dias dos pagamentos dos servidores públicos, os estabelecimentos bancários ficam completamente tomados pelo contingente de pessoas que buscam receber seus vencimentos.

No entanto, os estabelecimentos bancários não estão devidamente aparelhados para atender o contingente de servidores, após o fechamento do Banco do Estado de Roraima.

Buscando a diminuição das filas e um melhor tratamento ao servidor, certamente melhoria no atendimento aos mesmos, e a consequente adequação no processo de pagamento/recebimento dos proventos funcionais, justifica-se a presente proposição legislativa.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1997.

Chico Doido
Deputado Estadual

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 048/97

APROVADO

Senhor Presidente,

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com o inciso XIII do Art. 194 c/c Art. 196 e Art. 247; alínea f do Art. 248 e Art. 252 todos do Regimento Interno, requerem urgência urgentíssima, dispensa de interstício e inclusão na Ordem do Dia 04 de novembro do corrente ano, para discussão e votação em Turno Único da **Mensagem Governamental nº 028/97** que versa sobre: Veto Integral ao Projeto de Lei 041/96 que "Autoriza o Poder Executivo à criar o Curso de Formação em Auxiliar de Enfermagem a nível de 1º Grau e dá outras providências".

Boa Vista-RR, 04 de novembro de 1997.

Deputados

REQUERIMENTO Nº 49 /97

APROVADA

Em 21/11/97

Senhor Presidente,

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com inciso XIII, do Art. 196 e Art. 247 c/c alínea f do Art. 248 e inciso XIII do Art. 194, todos do Regimento Interno, requerem a urgência urgentíssima e inclusão na Pauta da Ordem do Dia 12 de novembro do **Projeto de Lei nº 07/97 que "Torna obrigatória a realização gratuita de exames que especifica."**

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1997

Deputados

REQUERIMENTO Nº 050/97

Senhor Presidente,

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com o inciso XIII do Art. 194 c/c Art. 196 e Art. 247; alínea f do Art. 248 e Art. 252 todos do Regimento Interno, requerem urgência urgentissima, dispensa de interstício e inclusão na Ordem do Dia 19 de novembro do corrente ano, para discussão e votação em Turno Único do **Projeto de Lei nº 033/97** que "Regova dispositivo da Lei nº 050 de 12 de novembro de 1993".

Boa Vista-RR, 19 de novembro de 1997.

Deputados

REQUERIMENTO Nº 51 /97

APROVADA

Em 21/11/97

Senhor Presidente,

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com inciso II e XIII, do Art. 196 e Art. 247 c/c alínea f do Art. 248 e § 5º do Art. 252, todos do Regimento Interno, requerem a urgência urgentíssima, dispensa de interstício e a realização de Sessão Extraordinária no dia 21/11/97, às 16h, para discussão e votação em turno único do **Projeto de Decreto Legislativo nº 023 que "Autoriza o Senhor Vice-Governador a ausentar-se do País no período que especifica".**

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1997.

Deputados

REQUERIMENTO Nº 52/97

APROVADA

Em 24/11/97

Senhor Presidente,

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com inciso II e XIII, do Art. 196 e Art. 247 c/c alínea f do Art. 248 e § 5º do Art. 252, todos do Regimento Interno, requerem a urgência urgentíssima, dispensa de interstício e a realização de Sessão Extraordinária no dia 24/11/97, às 15h, para discussão e votação em turno único do **Projeto de Decreto Legislativo nº 022 que "Autoriza o Senhor Governador a ausentar-se do País no período que especifica".**

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1997.

Deputados

PROJETOS DE LEI

LIDO NA SESSÃO DO DIA 06 / 11 / 97

PROJETO DE LEI Nº036/97

ESTADO DE RORAIMA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

06 NOV 97 09 E 4

PROTOCOLO GERAL

"Dispõe sobre a autorização para o Governo do Estado proceder o parcelamento do principal e dispensar a cobrança de multas, taxas e juros, de dívidas tributárias fiscais, legais nas prestações da casa própria, em operações realizadas junto à Adminstração Pública direta ou indireta."

O GOVERNADOR DO ESTADO RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o governo do Estado de Roraima autorizado a proceder o parcelamento do principal e a dispensa de multas, juros e taxas decorrentes de dívidas fiscais, tributárias e legais, e em prestações da casa própria, em operações realizadas junto à Administração Pública direta ou indireta.

Art. 2°. Para alcançar os fins constantes no artigo anterior, o Estado através dos órgãos competentes e mediante requerimento do interessado procederá:

I - a dispensa integral os juros, multas e taxas cobradas até a promulgação desta lei em decorrência do atraso no pagamento dos débitos fiscais, tributários e legais com o Estado, que estejam sendo cobradas administrativa ou judicialmente.

II - o parcelamento em até 36 meses do principal dos débitos tributários, legais e fiscais, contraídos até a entrada em vigor desta lei, por pessoa fisica ou jurídica, junto ao Estado.

III - a dispensa do débito remanescente, bem como as dívidas vencidas dos contratos habitacionais individuais dos conjuntos financiados pelo Sistema Financeiro de Habitação, ou qualquer outro financiamento tomado pelo Ex-Território de Roraima, pela CODESAIMA - Companhia de Desenvolvimento de Roraima, ou pelo Governo do Estado de Roraima como agente promotor ou financeiro com objetivo de construção de habitações para venda e refinanciamento;

IV - a dispensa das multas, juros e taxas sobre atraso no pagamento das contas vencidas e cobradas pela CAER - Companhia de Águas e Esgoto de Roraima, e CER - Companhia Energética de Roraima;

V - o parcelamento do principal, em até 24 meses, devido nas contas vencidas de fornecimentos de água e energia pela CAER - Companhia de Águas e Esgoto de Roraima e CER - Companhia Energética de Roraima;

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 05 de novembro de 1997.

IRADILSON SAMPAIO
Deputado Estadual - PFL

JUSTIFICATIVA E CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que o Governo do Estado reconheceu publicamente que atrasou os pagamentos devidos às empresas comerciais, construtoras e prestadoras de serviços;

CONSIDERANDO que grande parte do débito fiscal e tributário existente hoje na praça de Boa Vista é decorrente do não pagamento deliberado e motivado pelo Governo do estado, muitos deles com atrasos de mais de 01 (um) ano de vencimento;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado ao reconhecer a imensa dívida existente na praça, informou em nota oficial que está apenas iniciando o processo de pagamento dos referidos débitos;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado está realizando o início desses pagamentos através de recursos transferidos da CER, conseguido com a venda dos Títulos do Tesouro Nacional, de propriedade daquela empresa, sob forma de empréstimo;

CONSIDERANDO as declarações na imprensa, do Secretário Adjunto da Fazenda, Senhor Roberto Leonel, de que os empresários que tiverem qualquer débito com o Estado ou com o ICMS serão excluídos de qualquer pagamento, o que demonstra uma atitude discriminatória com quem teve as suas obrigações tornadas inadimplentes exatamente pelo atraso de pagamento do Governo do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de buscar uma fórmula para recuperar a condição de pagamento e de inadimplência fiscal e tributária dos empresários de Roraima;

CONSIDERANDO, ainda, ser esta proposta um dever de justiça para colaborar com a classe empresarial de Roraima prejudicada pelos atrasos constantes de pagamento do Governo do Estado;

CONSIDERANDO que a inadimplência do pagamento do Governo do Estado gerou um processo de inadimplência generalizada, criando ainda um círculo vicioso de débitos que causou grandes transtornos não só aos empresários que trabalharam e forneceram para o Governo do Estado, mas, também, para outros empresários que participaram do ciclo econômico de prestação de serviços e fornecimentos secundários e terciários;

CONSIDERANDO que os trabalhadores contratados por fornecedores e pequenos prestadores de serviços ficaram também muitas vezes sem receber os seus salários ou pagamentos, das empresas que trabalham para o Governo do estado;

CONSIDERANDO que o Governo do estado assumiu as dívidas do programa habitacional desenvolvidas pelo Ex-Território de Roraima;

CONSIDERANDO que tem sido utilizado recurso orçamentários contabilizados como dinheiro a fundo perdido do Governo Estadual e, portanto, da população, para algumas atividades decorrentes de programa habitacional, com o investimento e doação de casas, caracterizando na mesma atitude governamental habitacional dois pesos e duas medidas, já que nas casas dos conjuntos habitacionais anteriores, ainda insiste a CODESAIMA em cobrar prestações, muitas vezes exorbitantes;

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de fazer justiça social com os trabalhadores e buscar regularização salvadora dos pequenos e médios empresários tão prejudicados pelo atraso sistemático de pagamento do Governo do Estado;

CONSIDERANDO, também, que o Código Tributário Nacional, no seu Art. 97, inciso 6, diz que somente através de lei é possível a redução, dispensa ou extinção de créditos. Portanto, apresento o presente Projeto de Lei autoritativo no intuito de sanar injustiças com a classe empresaria do nosso Estado e com os trabalhadores que hoje padecem em decorrência das conseqüências dos atrasos de pagamento realizados pelo Governo do Estado de Roraima.

Entendo que a Assembléia Legislativa de Roraima tem uma grande oportunidade de resgatar uma parcela de dívida social que temos com a nossa população, contribuindo ainda para a geração de novos empregos, em decorrência das conseqüências da regularização de centenas de empresas, micro, pequenas e médias que estão hoje sem poder atuar em suas diversas atividades.

Boa Vista, 05 de novembro de 1997.

IRADILSON SAMPAIO
Deputado Estadual - PFL

PROJETO DE LEI Nº 037 de 23 de outubro de 1997.

"Dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério instituído pela Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, será instalado no Estado de Roraima, a partir de 1º de janeiro de 1998.

Art. 2º Fica criado o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art. 3º O Conselho será constituído por sete membros, sendo:

a) um representante do Executivo Estadual;
b) um representante dos Executivos Municipais;
c) um representante do Conselho Estadual de Educação;
d) um representante de pais de alunos e professores das escolas públicas de ensino fundamental;
e) um representante da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME;
f) um representante da Seccional da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE (SINTER);
g) um representante da Delegacia do Ministério da Educação e do Desporto - MEC.

§ 1º Todos os membros do Conselho, salvo representante do Executivo Estadual e da Delegacia do Ministério da Educação e do Desporto, serão indicados por seus pares ao Governador que os designará para as funções.

§ 2º A indicação do representante do Poder Executivo Estadual será feita pelo Governador.

§ 3º O mandato dos membros do Conselho será de 2 anos, vedada a recondução para mandato subsequente.

§ 4º As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, salvo diárias e passagens, exclusivamente para as representações previstas na alínea "d" deste artigo.

Art. 4º Compete ao Conselho:

I - acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
II - supervisionar a realização do Censo Escolar anual;
III - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerênciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
IV - elaborar o seu Regimento Interno, a ser aprovado por Decreto pelo Governador do Estado, respeitadas as disposições da Legislação Federal e desta Lei.

Art. 5º As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária através de comunicação escrita por qualquer de seus membros ou pelo Governador.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos - RR, 23 de outubro de 1997.

NELSON RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI Nº 038 de 17 de novembro de 1997.

"Institui o Vale-Transporte para os servidores do Estado de Roraima e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, em favor dos servidores estaduais da Administração direta o Vale-Transporte.

Art. 2º - O Vale-Transporte constitui benefício que o órgão de lotação antecipará ao servidor para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência - trabalho e vice-versa.

Art. 3º - O Vale-Transporte será custeado:

I - pelo servidor, na parcela equivalente a 6% (seis por cento) de seu vencimento-base, excluídos quaisquer adicionais ou vantagens, a ser descontada de uma só vez do seu vencimento, no mês em que ocorrer o fornecimento dos Vales;

II - pelo Estado no que exceder a parcela referida no item anterior.

Art. 4º - A parcela a cargo do órgão de lotação não constitui vencimento do servidor beneficiado, nem o integra para nenhum efeito, deixando de ser paga automaticamente, quando o servidor for excluído do regime do Vale-Transporte.

Parágrafo Único - Para fins de cálculo do valor do Vale-Transporte, será adotado o preço integral da tarifa do percurso no deslocamento do servidor.

Art. 5º - As empresas operadores do Sistema de Transporte Público Coletivo Urbano no Estado de Roraima, receberão mediante Convênio com o Governo do Estado de Roraima o Vale-Transporte como pagamento da passagem devida pelo servidor.

Parágrafo Único - Excluem-se do disposto neste artigo os serviços de transporte seletivo e especial.

Art. 6º - A inclusão do servidor no regime desta Lei, depende de declaração escrita por ele, assinada junto ao órgão de lotação, segundo modelo definido em regulamento.

§ 1º - A exclusão, quando não resultar de pedido expresso do interessado, pode ser determinado pelo órgão de lotação, sempre que ele:

a) der ao Vale-Transporte utilização diversa da autorizada por esta Lei;
b) obtiver a sua disposição, meio de transporte fornecido pelo órgão ou entidade de sua lotação;
c) prestar declaração falsa para gozar dos benefícios desta Lei, ou omitir fato que os exclui.

§ 2º - Exceto nos casos das alíneas " a" e "c" do parágrafo anterior, a exclusão não impede o restabelecimento do benefício se o servidor voltar a preencher as condições exigidas nesta Lei.

Art. 7º - É vedada a substituição do Vale-Transporte por antecipação em dinheiro sob pena de responsabilidade do dirigente que a autoriza.

Art. 8º - O órgão de lotação adquirirá os Vales-Transportes das centrais ou postos de vendas, na quantidade e tipo de serviço que melhor se adequarem ao deslocamento dos beneficiários.

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos -RR, 17 de novembro de 1997.

NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA
Projeto de Lei Complementar nº 03 /97

Altera a Lei Complementar nº 002, de 22.09.93, que instituiu o Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os dispositivos a seguir elencados da Lei Complementar nº 002, de 22 de setembro de 1993, instituidora do Código de Organização Judiciário do Estado de Roraima, passam a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 43. .....

I a XII - Aos Juízes da Vara de Família compete celebrar casamentos, sem prejuízo das atribuições dos Juízes de Paz.

Art. 112. Além do vencimento básico, os Magistrados farão jus às seguintes vantagens:

I - representação de 200% (duzentos por cento), incidentes sobre o vencimento básico;
II - gratificação adicional de 2% (dois por cento) por ano de serviço público, incidente sobre o vencimento básico e a verba de representação;
IV a IX - (OMISSIS); "

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão às expensas das dotações orçamentárias vinculadas ao Poder Judiciário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Valor referente a Anuênios dos Magistrados na folha de pagamento de Outubro de 1997:

- **Total geral (24 Magistrados) = R$ 24.102,34 (1%)**

Valor referente a Representação dos Magistrados na folha de pagamento de Outubro de 1997:

- **Total geral (24 Magistrados) = R$ 82.644,00 (125%)**

- Anuênio de 1% para 2% =	**R$ 48.204,68**
- Representação de 125% para 200%=	**R$ 132.230,40**
Aumento em relação aos anuênios =	**R$ 24.102,34**
Aumento em relação à representação =	**R$ 49.586,40**
TOTAL GERAL	**R$ 73.688,74**
Em relação à folha de pagamento	**9%**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04 /97

Altera a Lei Complementar nº 003, de 07 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os incisos V e VIII, do art. 65, da Lei Complementar nº 003/94, de 07 de janeiro de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 65.....

V - verba de representação de Ministério Público de 200 % (duzentos por cento), incidente sobre o vencimento básico;

VIII - gratificação adicional de 2% (dois por cento) por ano de serviço público, incidente sobre o vencimento básico e a verba de representação, observado o disposto no § 2º deste artigo e no inciso XIV do artigo 37 da Constituição Federal;

Art. 2º. Fica revogado o inciso II, do Art. 65, da Lei Complementar nº 003/94, de 07 de janeiro de 1994;

Art. 3º. Fica revogado o art. 67, *caput* e parágrafo único da Lei Complementar nº 003/94, de 07 de janeiro de 1994;

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta dos recursos orçamentários do Ministério Público do Estado de Roraima.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Helio Campos - RR, / /1997.

NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/97

"Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica."

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Servidores do Poder Legislativo - ASSEPOL.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 11 de novembro de 1997.

ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1° Secretário

HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2° Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 022/97

"Autoriza o Senhor Governador à ausentar-se do País."

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou, nos termos do inciso XIV do art. 33 da Constituição do Estado, c/c o art 275 do Regimento Interno, e eu Deputado **Almir Morais Sá**, Presidente, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Fica o Senhor **Neudo Ribeiro Campos,** Governador do Estado de Roraima, autorizado à ausentar-se do País, com destino a cidade de Georgetown (Guiana), no dia 25 de novembro de 1997, para tratar de assuntos da integração Brasil/Guiana.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 19 de novembro de 1997

Almir Morais Sá
Presidente

Urzeni da Rocha Freitas Filho
1° Secretário

Henrique Manoel Fernandes Machado
2° Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 023/97

"Autoriza o Senhor Vice-Governador a ausentar-se do País."

Faço saber que a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA** aprovou, nos termos do inciso XIV do Art. 33 da Constituição do Estado, c/c o art. 46, inciso III do Regimento Interno, e eu Deputado **ALMIR MORAIS SÁ**, Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Fica o Senhor **Airton Antônio Soligo, Vice-Governador do Estado de Roraima,** autorizado a ausentar-se do País, no período de 22 a 30 de novembro de 1997, quando estará participando do 5° Seminário Internacional de Atenção Primária à Saúde na cidade de Havana - Cuba.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 21 de novembro de 1997.

ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1° Secretário

HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2° Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 024/97

"Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica."

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1°. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Magistrados de Roraima - AMARR.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 02 de novembro de 1997.

ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1° Secretário

HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2° Secretário

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

000793 97 04 29 00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

Encaminhado em 05/11/97

LIDO EM SESSÃO DO DIA 05 / 11 / 1997
Secretário

PEDIDO DE INFORMAÇÃO 01 /97

Os Deputados que a este subscrevem, con fucro no Art. 209, e do Regimento Interno e Art. 33 Incisos VII, XVI e XXIX, da Constituição Estadual requerem, após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Presidente da Companhia Energetica de Roraima este requerimento, para que o mesmo preste no prazo legal as seguintes informações:

I- Qual instrumento normativo que autorizou a venda dos títulos públicos "ELETS" de propriedade da CER.

2- Qual o instrumento normativo que autorizou o empréstimo ao acionista majoritário da CER com os recursos financeiros obtidos pela venda dos títulos.

3- Qual o instrumento normativo que autorizou a CER contrair o empréstimo externo para financiar a construção das linhas de transmissão de energia eletrica para os Municipios do interior do Estado, conforme foi amplamente divulgado pela imprensa.

Boa Vista-RR, 04 de novembro de 1997.

JUSTIFICAÇÃO

É interesante observar como o Poder que representa o povo e que tem prerrogativas legais e constitucionais para fiscalizar os atos do Poder Executivo, tem em diversos momentos tomado conhecimento dos mesmos através da imprensa.

É mas interesante ainda observar, como os administradores públicos procuram aplicar os recusos públicos como se fossem seus, sem comunicar aos Orgões fiscalizadores, certos atos praticados, especialmente aqueles previstos na Constituição e Legislação aplicável.

Por tudo isso, esta Casa Legislativa deve ser informada das operações realizadas pela CER - Entidade Estadual de Economia Mista, para venda dos títulos públicos de sua propriedade, por ser patrimonio da Empresa, bem como sobre o emprestimo que realizou ao acionista majoritário, com os recusos obtidos pela venda dos títulos, e ainda o contrato de financiamento da construção de linhas de transmissão de energia eletrica com capital externo, amplamente divulgado pela imprensa.

Por tudo isso e pelas prerrogativas constitucionais atribuidas ao Poder Legistivo e aos seus membros, justifica-se o presente pedido de informação, ora formulado.

Boa Vista-RR, 04 de novembro de 1997.

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/97

"Autoriza o Senhor Governador à ausentar-se do País."

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Roraima aprovou, nos termos do inciso XIV do art. 33 da Constituição do Estado, c/c o art. 275 do Regimento Interno, e eu Deputado **Almir Morais Sá**, Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica o Senhor **Neudo Ribeiro Campos,** Governador do Estado de Roraima, autorizado à ausentar-se do País, com destino a cidade de Georgetown (Guiana), no dia 25 de novembro de 1997, para tratar de assuntos da integração Brasil/Guiana.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 19 de novembro de 1997.

Almir Morais Sá
Presidente

Urzeni da Rocha Freitas Filho
1º Secretário

Henrique Manoel Fernandes Machado
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/97

"Autoriza o Senhor Vice-Governador a ausentar-se do País."

Faço saber que a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA** aprovou, nos termos do inciso XIV do Art. 33 da Constituição do Estado, c/c o art. 46, inciso III do Regimento Interno, e eu Deputado **ALMIR MORAIS SÁ**, Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica o Senhor **Airton Antônio Soligo, Vice-Governador do Estado de Roraima,** autorizado a ausentar-se do País, no período de 22 a 30 de novembro de 1997, quando estará participando do 5º Seminário Internacional de Atenção Primária à Saúde na cidade de Havana - Cuba.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 21 de novembro de 1997.

ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

AUTOGRAFO AO PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 007/97

"Torna obrigatória a realização gratuita de exames que especifica."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os estabelecimentos de saúde, mantidos pelo Governo do Estado de Roraima, ficam obrigados a realizar exames preventivos de câncer, gratuitamente, em mulheres carentes.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 12 de novembro de 1997.

ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES
Presidente em exercício

URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

PARECER

PARECER AO PROCESSO Nº 002 E 004

PARECER

PROPOSIÇÃO: **PROCESSO Nº 002/96**

AUTORIA: COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR

EMENTA: QUE TRATA DO PEDIDO DE LICENÇA JUNTO A ESTE PODER PARA DAR PROSSEGUIMENTO A AÇÃO PENAL 003/95 DE AUTORIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONTRA O EXCELENTÍSSIMO SR. DEPUTADO **FRANCISCO DE SOUZA CRUZ**

RELATOR (A): **LÚCIO TÁVORA**

RELATÓRIO

RECEBEMOS PARA RELATAR O PEDIDO DE LICENÇA JUNTO A ESTE PODER PARA DAR PROSSEGUIMENTO A AÇÃO PENAL 003/95 DE AUTORIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONTRA O EXCELENTÍSSIMO SR. DEPUTADO **FRANCISCO DE SOUZA CRUZ,**

PARECER DO RELATOR (A)

A MATÉRIA EM ANÁLISE VEIO E ESTA COMISSÃO NOS TERMOS DO ART. 8º, IX DO CÓDIGO DE ÉTICA PARLAMENTAR E, ENCONTRA-SE COM RESPALDO NO ART. 34. & 1º DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, SENDO NECESSÁRIO PORTANTO, DE PRÉVIA LICENÇA DO PLENÁRIO, PARA QUE O DEPUTADO **FRANCISCO DE SOUZA CRUZ** SEJA PROCESSADO CRIMINALMENTE, MEDIANTE APROVAÇÃO DE 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS PARLAMENTARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.

É O RELATÓRIO.

VOTO

DIANTE DO EXPOSTO, POR SER LEGAL E CONSTITUCIONAL A SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA PROCESSAR O DEPUTADO **FRANCISCO DE SOUZA CRUZ,** SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DE CONFORMIDADE COM O ART. 40, I, "I", PARA EM SEGUIDA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO.

SALA DA COMISSÃO, 22 DE AGOSTO DE 1996.

DEPUTADO LÚCIO TÁVORA
RELATOR

SECRETARIA LEGISLATIVA
GERÊNCIA DE APOIO ÀS COMISSÕES
COMISSÃO DE ÉTICA

PARECER OFERECIDO AO Pedido de concessão de licença para prosseguimento de ação penal nº 003/95 (Réu Dep. FRANCISCO DE SOUZA CRUZ) no PROCESSO C.E.P Nº 002/96

A Comissão acima epigrafada, em reunião de 15 / 10 /96 votou .FAVORAVEL.....por...4..x..0...,o Parecer do Deputado Relator.

Emendas aprovadas Emendas rejeitadas

Sala da Comissão, 15 / 10 / 96

Presidente

Relator(a)

MEMBROS:

Despacho

Encaminhe-se à Gerência de Apoio às Comissões

Em 15 / 10 / 96

Presidente

Recebemos para relatar e dar parecer ao Processo nº 002/96 de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, onde solicita autorização deste Poder Legislativo para dar prosseguimento a ação penal nº 003/95, contra o Ilustre Senhor Deputado Chico Doido.

RELATÓRIO

O Tribunal de Justiça do Estado expediu ofício nº 050/95 datado de 28 de setembro de 1995, fundamentado no disposto ao § 1º do artigo 34 da Constituição Estadual, sendo também reiterado através do ofício nº 004/96 de 08 de fevereiro de 1996.

A matéria tramitou pela Comissão de Ética deste poder onde recebeu parecer favorável a sua tramitação.

PARECER

Esta relatoria após analisar a matéria emite **Parecer favorável** no sentido de que o pedido oriundo do Tribunal de Justiça seja apreciado no Plenário deste Poder; este é o Parecer.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1997.

Edio Vieira Lopes
Deputado Estadual

VOTAÇÃO DO PARECER OFERECIDO AO PROCESSO Nº 002/96

A COMISSÃO ACIMA EPIGRAFADA, EM REUNIÃO DE 20/05/97 VOTOU FAVORÁVEL POR 3 X 0, O PARECER DO DEPUTADO ÉDIO VIEIRA LOPES

EMENDAS APROVADAS **EMENDAS REJEITADAS**

SALA DA COMISSÃO, 20/05/97

PRESIDENTE

RELATOR **MEMBRO**

MEMBRO **MEMBRO**

DESPACHO

ENCAMINHE-SE A GERÊNCIA DE APOIO ÀS COMISSÕES

EM 20/05/97

PRESIDENTE

SECRETARIA LEGISLATIVA
GERÊNCIA DE APOIO ÀS COMISSÕES
COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR

PARECER

PROPOSIÇÃO: **PROCESSO Nº 004/96**

AUTORIA: COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR

EMENTA: QUE TRATA DO PEDIDO DE LICENÇA JUNTO A ESTE PODER PARA DAR PROSSEGUIMENTO A AÇÃO PENAL 109/96 DE AUTORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL CONTRA O EXCELENTÍSSIMO SR. DEPUTADO **FRANCISCO DE SOUZA CRUZ**, INCURSO NO ART. 296 DO CÓDIGO ELEITORAL.

RELATOR(A): **ÉDIO VIEIRA LOPES**

R E L A T Ó R I O

RECEBEMOS PARA RELATAR O PEDIDO DE LICENÇA JUNTO A ESTE PODER PARA DAR PROSSEGUIMENTO A AÇÃO PENAL 109/96 DE AUTORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL CONTRA O EXCELENTÍSSIMO SR. DEPUTADO **FRANCISCO DE SOUZA CRUZ**, INCURSO NO ART. 296 DO CÓDIGO ELEITORAL.

PARECER DO RELATOR(A)

A MATÉRIA EM ANÁLISE VEIO E ESTA COMISSÃO NOS TERMOS DO ART. 8º, IX DO CÓDIGO DE ÉTICA PARLAMENTAR E ENCONTRA-SE COM RESPALDO NO ART. 34. § 1º DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, SENDO NECESSÁRIO PORTANTO, DE PRÉVIA LICENÇA DO PLENÁRIO, PARA QUE O DEPUTADO **FRANCISCO DE SOUZA CRUZ** SEJA PROCESSADO CRIMINALMENTE, MEDIANTE APROVAÇÃO DE 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS PARLAMENTARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.

É O RELATÓRIO.

VOTO

DIANTE DO EXPOSTO, POR SER LEGAL E CONSTITUCIONAL A SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL PARA PROCESSAR O DEPUTADO **FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (CHICO DOIDO)**, SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DE CONFORMIDADE COM O ART. 40, I, "j", PARA EM SEGUIDA, DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO.

SALA DA COMISSÃO, 14 DE AGOSTO DE 1996.

DEPUTADO ÉDIO VIEIRA LOPES
RELATOR

DEPARTAMENTO DE APOIO PARLAMENTAR
GERÊNCIA DE APOIO ÀS COMISSÕES
COMISSÃO DE ÉTICA

PARECER OFERECIDO AO PROCESSO
nº 004/96

A Comissão acima epigrafada, em reunião de 07/08/96
votou FAVORAVEL por 3 x 0 o Parecer do Deputado Relator.

Emendas aprovadas	Emendas rejeitadas
---	---
---	---
---	---

Sala da Comissão, 07/08/96

Presidente

Relator(a)

MEMBROS

Despacho

Encaminhe-se à Gerência de Apoio às Comissões

Em 07 / 08 / 96

Presidente

SECRETARIA LEGISLATIVA
GERÊNCIA DE APOIO ÀS COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER

PROPOSIÇÃO: **PROCESSO Nº 004/96**

AUTORIA: **COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR**

EMENTA: DISPÕE SOBRE PEDIDO DE LICENÇA JUNTO A ESTE PODER PARA DAR PROSSEGUIMENTO A AÇÃO PENAL Nº 109/96 DE AUTORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, CONTRA O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO **FRANCISCO DE SOUZA CRUZ.**

RELATOR(A): **HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO**

R E L A T Ó R I O

RECEBEMOS PARA RELATAR O PROCESSO Nº 004/96, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR - DISPÕE SOBRE PEDIDO DE LICENÇA JUNTO A ESTE PODER PARA DAR PROSSEGUIMENTO A AÇÃO PENAL Nº 109/96 DE AUTORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, CONTRA O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO **FRANCISCO DE SOUZA CRUZ.**

A MATÉRIA APÓS PERMANECER EM PAUTA, E SER DISTRIBUÍDA EM AVULSO AOS SENHORES DEPUTADOS, VEIO A ESTA COMISSÃO PARA EXAME E PARECER.

É O RELATÓRIO.

SECRETARIA LEGISLATIVA
GERÊNCIA DE APOIO ÀS COMISSÕES
COMISÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

P A R E C E R

PROPOSIÇÃO: Pedido de licença junto a este Poder para processar Deputado.

AUTORIA: Tribunal Regional Eleitoral de Roraima

EMENTA: Trata do pedido de licença junto a este Poder para dar prosseguimento a Ação Penal Nº 109/96 de autoria do Ministério Público Eleitoral contra o Excelentíssimo Senhor Deputado **FRANCISCO DE SOUZA CRUZ,** incurso no art. 296 do Código Eleitoral.

RELATOR(A): Helder Teixeira Grossi

R E L A T Ó R I O

Recebemos para relatar o pedido de licença junto a este Poder para dar prosseguimento a Ação Penal Nº 109/96 de autoria do Ministério Público Eleitoral contra o Excelentíssimo Senhor Deputado **FRANCISCO DE SOUZA CRUZ,** incurso no art. 296 do Código Eleitoral.

PARECER DO RELATOR(A)

A proposição em análise veio a esta Comissão nos termos do art. 40, I, alínea "j" do Regimento Interno da Assembléia Legislativa. A matéria encontra respaldo no art. 34, §1º da Constituição Estadual, sendo necessário, a prévia autorização do Plenário deste Poder, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos Parlamentares para concessão de licença para processar Deputado.

É o relatório.

VOTO

Diante do exposto, por ser Legal, Constitucional e Regimental a solicitação de licença pelo Tribunal Regional Eleitoral, e por ser de competência do Plenário pelo voto secreto dos membros da Assembléia, a proposição está em condição de ser apreciada pelo Plenário deste Poder.

SALA DAS COMISSÕES,

SECRETARIA LEGISLATIVA
GERÊNCIA DE APOIO ÀS COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER OFERECIDO A(O) PROCESSO PARA PROSSEGUIMENTO DE AÇÃO PENAL nº 004/96

A Comissão acima epigrafada, em reunião de 16/10/96 votou FAVORÁVEL.....por..4...x..0.., o Parecer do(a) Deputado(a) Relator(a).

Emendas aprovadas	Emendas rejeitadas
----------	----------
----------	----------
----------	----------

Sala da Comissão, 16/10/96

Presidente

Relator

MEMBROS:

Despacho

Encaminhe-se a Gerência de Apoio às Comissões

Em 16/10/96

Presidente

PARECER DO RELATOR(A)

OS FATOS DO REFERIDO PROCESSO ESCLARECEM FATOS OCORRIDOS NA ELEIÇÃO DE 1994, PRESENCIADO POR DIVERSAS PESSOAS CONFORME TESTEMUNHO PERANTE AUTORIDADES JUDICIAIS. AS ALEGAÇÕES DO NOBRE COLEGA NÃO DEIXAM DE SER CONSIDERADAS, MAS A RAZÃO DOS FATOS NOS DEIXA CHEIO DE DÚVIDAS QUANTO A QUEM DIZ A VERDADE E A CONVIVÊNCIA NOS MOSTRA A RAZÃO. EM FACE DOS FATOS, SOU DE PARECER FAVORÁVEL A SUA APRECIAÇÃO PELO PLENÁRIO DESTA CASA.

POR ESTA RAZÃO SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL.

VOTO

VOTO FAVORÁVEL, E SUGERIMOS AOS NOBRES PARES DESTA COMISSÃO A ADOÇÃO DO PARECER DESTA RELATORIA.

SALA DA COMISSÃO, 07 DE ABRIL DE 1997

DEPUTADO(A) HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
RELATOR(A)

SECRETARIA LEGISLATIVA
GERÊNCIA DE APOIO ÀS COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTAÇÃO DO PARECER OFERECIDO AO PROCESSO Nº 004/96

A COMISSÃO ACIMA EPIGRAFADA, EM REUNIÃO DE 20/05/97 VOTOU FAVORÁVEL POR 2 X 1, O PARECER DO DEPUTADO HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO

EMENDAS APROVADAS	EMENDAS REJEITADAS
_____	_____
_____	_____
_____	_____

SALA DA COMISSÃO, 20/05/97

PRESIDENTE

RELATOR

MEMBRO

Zenilda Portella
MEMBRO

MEMBRO

DESPACHO

ENCAMINHE-SE A GERÊNCIA DE APOIO ÀS COMISSÕES

EM 20/05/97

PRESIDENTE

ATAS PLENÁRIO

ORDINÁRIAS

ATA DA SEXCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

APROVADA

Às nove horas do dia quatro de novembro de mil novecentos e noventa e sete, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, deu-se a sexcentésima quadragésima segunda Sessão Ordinária do décimo quarto período legislativo da segunda legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de quatorze Deputados, o Senhor Presidente, Deputado ALMIR MORAIS SÁ, declarou aberta a presente Sessão, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM, que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, que fizesse a LEITURA DO EXPEDIENTE: RECEBIDOS DOS DEPUTADOS: Ofício número cento e setenta, barra, noventa e sete, de vinte e três de outubro de mil novecentos e noventa e sete, da Deputada ZENILDA MARIA PORTELLA, comunicando razões de sua ausência da Sessão Plenária do dia vinte e dois (quarta-feira) do mês passado. Ofício número cento e vinte e oito, barra, noventa e sete, de trinta de outubro, de mil novecentos e noventa e sete, do Deputado PAULO HIAMA, comunicando sua ausência na Sessão Plenária do dia trinta (quinta-feira) último do mês passado. Ofício número cento e vinte e nove, barra, noventa e sete, de trinta e um de outubro de mil novecentos e noventa e sete, do Deputado PAULO HIAMA, solicitando licença para ausentar-se do País no dia trinta e um (sexta-feira) último do mês passado. INTERNOS DIVERSOS: Ofício número mil e vinte e três, barra, noventa e sete, de vinte e dois de outubro de mil novecentos e noventa e sete, da Secretaria Adjunta da SEPLAN/RR, cientificando a este Poder, a assinatura do Convênio número zero, trinta e dois, barra, noventa e sete, entre o Governo de Roraima e a Prefeitura de São João da Baliza, visando apoiar em serviços de infra-estrutura daquele Município. Requerimento, de vinte e dois de outubro de mil novecentos e noventa e sete, do Senhor RAIMUNDO COSTA MACHADO, solicitando à Presidência deste Poder, cópias de Leis diversas que tratam da situação administrativo-financeira dos servidores públicos. GRANDE EXPEDIENTE: O Senhor Deputado LÚCIO ELBER LICARIÃO TOVORA divulgou o trabalho feito por uma empresa de consultoria independente, que foi contratada durante três meses para fazer um trabalho em todo o Estado. Em seguida, falou sobre a sua viagem a São Paulo, cuja missão era acompanhar o leilão das vendas das ações da CER, as chamadas Elets. Informou que no dia vinte de junho ocorreu a perda de seis milhões de reais porque o Banco Itaú e Bradesco queriam adquirir as moedas da Elets para concorrer a privatização do Banerj e ofereceu por fax trinta e cinco por cento do valor nominal da subscrição das Elets, E o Governador não aceitou dizendo que acharia um preço maior. Acrescentou ainda, que dez dias depois foi comunicado pelo Presidente da CER que haviam vendido as Elets por vinte e nove milhões de reais. Segundo o Deputado, esse dinheiro era bem vindo devido a situação que se encontrava a CER, pois essas ações só poderiam ser resgatadas pela mesma no ano dois mil e cinco. Disse que o que lhe chamou a atenção foi a perda de seis milhões de reais em vinte e quatro horas depois. Em seguida, falou que a Pelagio e Associados ofereceu a cinquenta e cinco por cento a preço de face o valor nominal da subscrição das ações da CER, e o Governador não aceitou. Informou também que o Presidente da CER disse que parte desse dinheiro é para que se recupere o parque termoelétrico do interior que está sucateado para receber até outubro a Energia de Guri. Falou também da sua surpresa, quando soube pelos jornais que as Elets foram usadas como conchavo entre o acionista majoritário e a CER para sanar dívidas de fornecedores do Governo. Afirmou o Deputado, que a CER é uma empresa de economia mista de capital aberto, cujo maior acionista é o Governo e, qualquer alteração do movimento financeiro, é preciso que o Conselho acionista seja reunido, mas fora informado que o Conselho aprovou essa negociata. Acrescentou, ainda, que não se pode emprestar dinheiro de uma minoria minoratária para maioria majoritária. Em seguida, pediu ao Presidente da Casa que peça informações ao Presidente da CER se ele tem alguma portaria do Banco Central, concedendo-lhe o

poder de agente financeiro para fazer empréstimos, pois se houver essa portaria êle se calará. E, quando irá iniciar a construção da linha de transmissão do linhão de guri. Posteriormente, falou que tem outras denúncias a fazer sobre o hospital de Mucajaí, sobre alguns casos de contratações irregulares, mas como esse documento não foi oficializado e os dados não eram suficientes para a denúncia, aguardará outra oportunidade. Finalizou, se referindo ao PAI que, segundo ele, esse plano veio para revolucionar a saúde deste Estado, e espera que os governantes reformulem essa política de saúde, pois caso contrário ocorrerá muitos problemas nesse setor. O Senhor Deputado ÉDIO VIEIRA LOPES iniciou o seu pronunciamento analisando alguns tópicos do pronunciamento do Deputado LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA, dizendo que não é com um fax que se faz uma operação de trinta milhões de dólares. Explicou que chegou a CER uma proposta oferecendo sessenta por cento do valor de face das Elets. ao qual a diretoria da CER e o Governo ficaram exaltados por ter conseguido uma proposta irrecusável, mas para fazer uma operação dessa envergadura é preciso que se informe sobre alguns detalhes, por isso foi comprovado que essa empresa não tinha trinta milhões de dólares para pagar as Elets. Justificou que essa foi a razão da empresa vender os títulos por cinquenta e cinco por cento, dizendo não achar correto entregar trinta milhões de dólares para uma empresa duvidosa. Segundo o Deputado, a polêmica da oposição é porque a CER cambiou onze milhões para os cofres do Estado, mas justificou que a CER é de propriedade do Governo do Estado. Em seguida fez críticas a oposição dizendo que parece que ela tem uma bola de cristal, pois sabe que o PAI não vai dar certo e que o Governo não vai devolver os onze milhões para a CER. Prosseguindo, questionou o aparte do Deputado HELDER TEIXEIRA GROSSI, quando o mesmo disse que esse empréstimo da CER para o Governo comprometeu o Estado. Segundo o Deputado, o que aconteceu foi que o Governo transferiu o dinheiro de uma conta bancária para outra ou seja, tirou de um bolso para colocar no outro. Em seguida, relatou outros fatos de governos anteriores que realmente comprometeram o Estado. Informou o Deputado, que o Governo está fazendo a sua parte citando o exemplo da Colônia do Apiaú que se beneficiou com uma obra de quarenta e cinco quilômetros de eletrificação rural. Finalizou, sugerindo ao Deputado LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA que no Requerimento de criação da CPI para apurar as vendas das Elets ele requeiresse que essa investigação começe pelo Jatapu, pois o mesmo disse que o Governo OTTOMAR se apropriou de vinte milhões de dólares dessa hidrelétrica. O Senhor Deputado JALSER RENIER PADILHA comentou sobre as colocações proferidas pelos Parlamentares LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA e HELDER TEIXEIRA GROSSI quanto ao sistema PAI implantado no Estado. Afirmou estar decepcionado com a forma que estas colocações são proferidas à opinião pública. Acrescentou, que em pronunciamentos anteriores, o Deputado LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA falou que há seis meses o Governo não paga a clínica renal de Manaus que, na sua opinião, não é verdade. Em seguida, comentou sobre um convênio que venceu em trinta de junho e a Secretaria de Saúde solicitou a prorrogação do prazo por mais dois meses para que o processo se transformasse em empenho, logo o Governo só pode pagar depois que o dinheiro estiver na SEFAZ. Informou que o plano PAI Saúde se propõe a mudar essa situação caótica que se está vivendo. Segundo o Deputado, em nenhum momento o Governo do Estado deixou de dar assistência àqueles onze pacientes que estavam na clínica renal de Manaus. E, foi informado pelo Secretário Adjunto Estadual de Saúde, AIRTON WANDERLEY, que esteve no Estado do Amazonas e verificou que os funcionários estavam sendo bem tratados. Posteriormente, acrescentou que o sistema de hemodiálise não é implantado no Estado, porque o mesmo não tem estrutura, informando que entre outras coisas é preciso ter no mínimo cinquenta pacientes que precisam desse trabalho e, só se tem onze. Segundo o Deputado, os Deputados de oposição se equivocaram quando disseram que o Governo não tem responsabilidade. Prosseguindo, falou sobre o aparelho de tomografia do Estado que, segundo os Deputados de oposição não funciona há mais de sessenta dias, mas na sua opinião, não é verdade pois esse aparelho está em perfeito estado, podendo qualquer pessoa utilizá-lo. Finalizou, dizendo que o Governo está cumprindo a sua parte, mas o problema da saúde não se resolve da noite para o dia e cada um tem que fazer a sua parte. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente suspendeu a Sessão pelo tempo necessário para que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final pudesse emitir Parecer à Mensagem Governamental número zero, vinte e oito, barra, noventa e sete, que versa sobre veto integral ao Projeto de Lei número zero, quarenta e um, barra, noventa e seis, de autoria do Deputado CHICO DOIDO, que autoriza o Poder Executivo a criar o curso de formação em auxiliar de enfermagem a nível de primeiro grau e dá outras providências. Após o tempo estipulado, o Senhor Presidente reabriu a Sessão, solicitando ao Senhor Primeiro Secretário que fizesse a leitura de Requerimento, assinado por vários Deputados, requerendo urgência urgentíssima, dispensa de interstício e inclusão na Ordem do Dia quatro de novembro para discussão e votação em turno único da Mensagem Governamental número zero, vinte e oito, barra, noventa e sete, que versa sobre o Projeto de Lei número zero, quarenta e um, barra, noventa e seis. Em seguida, colocou em discussão e votação o Requerimento, sendo aprovado. Posteriormente, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário que fizesse a leitura da Mensagem Governamental número zero, vinte e oito, barra, noventa e sete. Através de Questão de Ordem do Deputado JALSER RENIER PADILHA o Senhor Presidente dispensou a leitura da Mensagem Governamental, solicitando ao Senhor Primeiro Secretário que fizesse a leitura do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final. Após a leitura do Parecer, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação a Mensagem Governamental número zero, vinte e oito, barra, noventa e sete, de veto integral ao Projeto de Lei número zero, quarenta e um, barra, noventa e seis, sendo aprovada. Prosseguindo, o Senhor Presidente anunciou a Ordem do Dia da próxima Sessão da Mensagem Governamental número zero, vinte e sete, barra, noventa e sete, e Pedido de Informação de autoria do Deputado LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA, embasado no Regimento Interno, na Constituição Estadual e Constituição Federal. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: O Senhor Deputado CHICO DOIDO agradeceu em nome dos auxiliares de enfermagem os seis votos dados ao seu Projeto. E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Sessão.

ATA DA SEXCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

APROVADA

EM 06/11/1997

Às nove horas do dia cinco de novembro de mil novecentos e noventa e sete, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, deu-se a sexcentésima quadragésima terceira Sessão Ordinária do décimo quarto período legislativo da segunda legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de doze Deputados, o Senhor Presidente, Deputado ALMIR MORAIS SÁ, declarou aberta a presente Sessão, convidando o Deputado IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA para atuar como Segundo Secretário Ad hoc e o Deputado HELDER TEIXEIRA GROSSI para atuar como Primeiro Secretário Ad hoc. Em seguida, solicitou ao Senhor Segundo Secretário ad hoc, Deputado IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA, que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário ad hoc, Deputado HELDER TEIXEIRA GROSSI, que fizesse a LEITURA DO EXPEDIENTE: RECEBIDOS DOS DEPUTADOS: Projeto de Lei, de quatro de novembro de mil novecentos e noventa e sete, do Deputado IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA, que "Dispõe sobre a autorização para o Governo do Estado de Roraima dispensar a cobrança de multas, taxas e juros de dívidas tributárias fiscais e legais, bem como, do parcelamento de dívida tributária, fiscal e legal, contraída por terceiros com o Estado de Roraima." Indicação, de quatro de novembro de mil novecentos e noventa e sete, do Deputado PAULO HIAMA, a ser enviada ao Excelentíssimo Senhor Dr. NEUDO RIBEIRO CAMPOS, Governador do Estado de Roraima, solicitando a construção de um Posto Médico na Vila São Domingos, na região da Serra da Lua, no Município de Bonfim. Indicação, de quatro de novembro de mil novecentos e noventa e sete, do Deputado PAULO HIAMA, a ser enviada ao Excelentíssimo Senhor Dr. NEUDO RIBEIRO CAMPOS, Governador do Estado de Roraima, solicitando a construção de uma escola na Vila São Domingos na região da Serra da Lua, Município de Bonfim. GRANDE EXPEDIENTE: O Senhor Deputado IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA primeiramente prestou homenagem em seu nome, de seus familiares e funcionários do seu gabinete ao Coronel ELSON BARROUCAS, parabenizando-o pelo seu aniversário. Em seguida, disse que o que mais pode dignificar um Parlamentar é o compromisso de lealdade e que ele mantém com os seus eleitores e com a sociedade. E, contudo tem observado que ultimamente o pessimismo filosófico vem contaminando a sociedade roraimense. Prosseguindo, se referiu ao Governador do Estado que, segundo ele, deixou de assumir compromissos de sua competência àqueles que prestam serviços ao Governo, através de fornecimento ou serviços prestados. Segundo o Deputado, o Governador embora reconheça que não paga determinados fornecedores há mais de um ano, coloca notas enganosas na televisão dizendo que vai pagá-los, como se estivesse fazendo um favor. Acrescentou, ainda, que com essa atitude o Governador colocou uma parcela considerável da sociedade roraimense em situação de inadimplência. Afirmou também que o Secretário Adjunto, ROBERTO LEONEL, disse que o Governo não vai pagar àqueles que têm débitos com o Estado. E esses débitos são frutos do descaso do Governo com aqueles que lhe prestaram serviços. Segundo o Deputado, a justificativa do Governo é dizer que a oposição dificulta seu trabalho. Mas, o Senhor Deputado explicou que a oposição não é obrigada a concordar com a forma de administração do Governo. Afirmou que os Deputados da situação têm a mania de dizer que a oposição só sabe criticar mas não apresenta sugestões. Justificou que a oposição tem sugestões, inclusive, para tirar da situação de inadimplência não só os empreiteiros e fornecedores, como também a maioria daqueles que prestaram serviços ao Governo sem receber os seus recursos. Posteriormente, falou que quando se esperava que os recursos das Elets da CER fossem aplicados em programas de desenvolvimento e eletrificação rural, o Governador se apropriou deles para pagar obras, escolhendo a dedo as pessoas que iriam receber. Segundo o Deputado, se o Governador pagasse no tempo certo, os fornecedores não estariam inadimplentes. Posteriormente, disse que deu entrada a um Projeto de Lei que requer que os impostos devem ser de acordo com o que a sociedade pode pagar, pois não é correto, além dos impostos, também cobrar juros, multas e taxas, quando o Governo não contribui com a mesma moeda. Explicou que, com este Projeto pretende colocar as pessoas em situação regular e que o que está proposto no teor da matéria não é inconstitucional. Finalizou, dizendo que a proposta da oposição é indicar o rumo para o Governo tomar na solução de uma situação extremamente caótica existente no Estado de Roraima. O Deputado LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA falou sobre as Leis de Assistência Jurídica e da Defensoria Pública, consideradas de fundamental importância ao Estado. Segundo o Deputado, o Estado de Roraima não está totalmente consolidado na área jurídica, pois faltam Leis complementares para que isso aconteça. Explicou que essa Lei vai de encontro aos mais necessitados, pois vai dar cidadania àqueles que procuram a defesa na justiça. E, que essa Lei vai dar a defesa necessária das questões de quem não pode pagar um advogado. Em seguida, disse que o motivo do seu discurso é protestar o não envio dessa Lei. E solicitou ao Líder do Governo, Deputado ÉDIO VIEIRA LOPES, para que peça ao Governo enviar a esta Casa a Lei da Defensoria Pública. Afirmou que essa Lei entrou na Casa em mil novecentos e noventa e cinco, onde passou dois meses, retornou ao Palácio e até hoje não voltou. Segundo o Deputado, juridicamente essa defensoria não existe, mas o Governador nomeou o Chefe Jurisdicional desse Setor com salário e status de Secretário. Finalizou, dizendo que se o Líder do Governo não conseguir convencer o Governador sobre a importância desse Projeto a sociedade irá se mobilizar, pois está bem claro na Constituição Federal que a Defensoria Pública é uma Instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados na forma do Artigo. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário que fizesse a leitura da Mensagem Governamental número zero, vinte e sete, barra, noventa e sete, que versa sobre o Veto integral ao Projeto de Lei número zero, treze, barra, noventa e sete, que "Dispõe sobre o horário especial para o Servidor Público Estadual, responsável por filho deficiente físico, mental, visual

ou audiovisual e dá outras providências". Em seguida, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário que fizesse a leitura do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final à Mensagem Governamental número zero, vinte e sete, barra, noventa e sete. Prosseguindo, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação á Mensagem Governamental número zero, vinte e sete, barra, noventa e sete, de Veto integral ao Projeto de Lei número zero, treze, barra, noventa e sete, sendo aprovada. Posteriormente, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário que fizesse a leitura do Pedido de Informação número zero, um, barra, noventa e sete, assinado pelos Deputados LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA e HELDER TEIXEIRA GROSSI, requerendo que, após ouvir do Plenário, este Requerimento seja encaminhado ao Presidente da CER para que preste no prazo legal as seguintes informações: Primeiro: Qual o instrumento normativo que autorizou a venda dos títulos públicos das Elets de propriedade da CER? Segundo: Qual o instrumento normativo que autoriza o empréstimo ao acionista majoritário da CER, com os recursos financeiros obtidos pelas vendas dos títulos? Terceiro: Qual o instrumento normativo que autoriza a CER contrair o empréstimo externo para financiar a construção das linhas de transmissão de energia elétrica para os Municípios do interior do Estado, conforme foi amplamente divulgado pela imprensa? Em seguida, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação o Pedido de Informação número zero, um, barra, noventa e sete, sendo rejeitado. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: O Senhor Presidente fez o registro do aniversário do Chefe da Casa Militar, Coronel BARROUCAS, desejando-lhe felicidades. o Senhor Deputado HELDER TEIXEIRA GROSSI parabenizou o Coronel BARROUCAS pela passagem de seu aniversário, desejando-lhe saúde e felicidades. Em seguida, registrou nos anais da Casa a presença do Pastor JONAS CONTRIN. O Senhor Deputado LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA agradeceu os votos favoráveis ao seu Pedido de Informação, dizendo respeitar as razões dos votos contrários dos colegas. Em seguida, disse que a dúvida sobre a venda dessas ações ficará no ar para sempre sem poder ser esclarecida. Afirmou que o Governo do Estado não usou só onze milhões, mas vinte e quatro milhões da CER para pagar em sessenta meses. E a CER passou quarenta e nove por cento dessas ações à ELETROBRAS, provocando mais demissões e mais desempregos neste Estado. Finalizou, dizendo que é com tristeza que recebe o arquivamento do seu Pedido de Informação. O Senhor Deputado IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA sugeriu ao Deputado LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA que, como cidadão, com base na Constituição Federal, no seu Artigo quinto, entrasse com esse Pedido de Informação. E, se este lhe for negado, que solicite judicialmente, até porque fica caracterizadd que as coisas não estão corretas, pois se tivesse a maioria dos membros da Casa, aprovaria o Pedido de Informação. Finalizou, dizendo que, se o bloco que dá sustentação ao Governo quiser aproveitar a oportunidade, assine o seu Projeto, até porque a maioria dos Projetos que dá entrada na Casa é declarado inconstitucional pelo Governo do Estado. E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Sessão.

ATA DA SEXCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

APROVADA

Às nove horas do dia seis de novembro de mil novecentos e noventa e sete, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, deu-se a sexcentésima quadragésima quarta Sessão Ordinária do décimo quarto período legislativo da segunda legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de quatro Deputados, a Senhora Presidente em exercício, Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, suspendeu a Sessão por quinze minutos por falta de quorum. Após o tempo estipulado, o Senhor Presidente, Deputado ALMIR MORAIS SÁ, declarou reaberta a presente Sessão com a presença de nove Deputados, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM, que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, que fizesse a LEITURA DO EXPEDIENTE: RECEBIDOS DOS DEPUTADOS: Memorando número zero, doze, barra, noventa e sete, de quatro de novembro de mil novecentos e noventa e sete, do Deputado JALSER RENIER PADILHA, informando sua ausência na Sessão Plenária dos dias cinco, seis, onze, doze e treze do corrente mês, por se encontrar em tratamento médico fora do Estado. Projeto de Lei, de cinco de novembro de mil novecentos e noventa e sete, do Deputado IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA, que "Dispõe sobre a autorização para o Governo do Estado proceder o parcelamento do principal e dispensar a cobrança de multas, taxas e juros, de dívidas tributárias fiscais legais nas prestações da casa própria, em operações realizadas junto à administração pública direta ou indireta". Ofício número cento e dezenove, barra, noventa e sete, do Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, comunicando sua ausência na Sessão Plenária do dia cinco (quarta-feira) do corrente mês. GRANDE EXPEDIENTE: O Senhor Deputado HELDER TEIXEIRA GROSSI falou sobre o Plano de Orçamento Público e Fiscalização. Informou que, algumas semanas atrás, o Jornal "A Folha de Boa Vista" veiculou uma matéria apresentando queixa por parte do Senador ROMERO JUCÁ de que a bancada federal não estava se entrosando no sentido de apresentar Emendas à Comissão Mista que analisa o Plano de Orçamento Público e Fiscalização. Acrescentou que é preciso de, no mínimo, oito assinaturas da bancada federal para que sejam colocados no orçamento do Estado de Roraima para o próximo ano oitenta milhões de reais. E, através da Ata da reunião da bancada, constam títulos do Projeto que somam cento e noventa e quatro milhões de reais. Afirmou que é muito dinheiro para um Estado que não tem dinheiro novo e o único recurso que entra é o do FPE, FPM, e do ICMS, pagos com dificuldade pelos contribuintes do Estado, pois Roraima não produz nada. Segundo o Deputado, o Governo não apresenta propostas de geração de empregos e de produção no Setor Agrícola para o povo que precisa trabalhar. E, é por esse motivo que muitas pessoas vêm a esta Casa pedir auxílio. Em seguida, afirmou que o Governo do Estado recebe todo mês vinte e cinco milhões de reais para mover a máquina administrativa do Estado. Acrescentou ainda, que o Governo pegou uma máquina enxuta, e que a maioria dos funcionários são federais, e existem verbas federais para pagar esses funcionários. Por isso é preciso que o Governo saiba como usar esse dinheiro. Prosseguindo, responsabilizou o Governo, por não resolver questões fundamentais como a saúde que, segundo ele, está um caos, dizendo ser preciso fazer coleta de dinheiro para remoção de pacientes e para comprar remédios. Afirmou que na área da educação a categoria dos professores está insatisfeita com os seus salários. Posteriormente, comentou a conversa que teve com um jornalista conceituado da "Folha de Boa Vista", sobre a questão das Elets. Informou que procurou saber se todos os particulares que detêm ações na CER poderiam reclamar no Jornal as transações sem terem sido avisados. Respondeu-me que essas pessoas temem manifestar a sua posição para não serem massacrados pelo Governo. Finalizou, dizendo que espera que a Casa cumpra o seu papel, colocando painéis com o nome dos representantes federais que não assinaram e não lutaram para trazer esse dinheiro para o Estado de Roraima. ORDEM DO DIA: Não houve. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Não houve. E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Sessão.

ATA DA SEXCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

APROVADA

Às nove horas do dia dez de novembro de mil novecentos e noventa e sete, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, deu-se a sexcentésima quadragésima quinta Sessão Ordinária do décimo quarto período legislativo da segunda legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de onze Deputados, a Senhora Presidente em exercício, Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, declarou aberta a presente Sessão, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, a Senhora Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO, que fizesse a LEITURA DO EXPEDIENTE: RECEBIDOS DOS DEPUTADOS: Indicação, de dez de novembro de mil novecentos e noventa e sete, do Deputado MECIAS DE JESUS, a ser enviada ao Excelentíssimo Senhor NEUDO RIBEIRO CAMPOS, Governador do Estado de Roraima, solicitando viabilizar a recuperação da BR quatrocentos e um, que liga Boa Vista ao Município de Bonfim, no trecho sem pavimentação asfáltica. GRANDE EXPEDIENTE: O Senhor Deputado HELDER TEIXEIRA GROSSI iniciou o seu discurso, comentando o seu pronunciamento anterior nas questões das Emendas da Comissão Conjunta da Câmara e do Senado Federal. Informou, que participou de uma reunião na Câmara Municipal de Boa Vista com a participação de alguns Parlamentares Federais, como a Senadora MARLUCE PINTO, e os Deputados Federais ALCESTE MADEIRA e FRANCISCO RODRIGUES. Disse que ouviu atentamente os expositores e a impressão que teve é que está faltando boa vontade por parte dos representantes federais, no sentido de dividir às Emendas. Entendeu que, como parte de consenso, seriam três Emendas para o grupo do Senador ROMERO JUCÁ, mais três para o grupo da Senadora MARLUCE, e três Emendas para o grupo do Governador, e uma de consenso, somando-se dez Emendas. O Deputado Comentou que não entende por que não aceitam essa proposta, que é boa para o Estado de Roraima, pois esse dinheiro é importante para alavancar a economia do Estado. Segundo o Deputado, o Estado não pode se dar ao luxo de perder esse dinheiro e é preciso que se deixe de lado o interesse pessoal e as questões partidárias para que haja um entendimento que venha favorecer o Estado de Roraima. Posteriormente, falou das medidas econômicas anunciadas pelo Presidente da República FERNANDO HENRIQUE CARDOSO que, segundo ele, esse corte no orçamento para mil novecentos e noventa e oito representa a recessão, pois é menos dinheiro para questões fundamentais. Prosseguindo, informou que a Senadora MARLUCE desmistificou a questão do montante que viria para Roraima na faixa de cem a cento e noventa milhões de reais, achando muito oportuna a sua colocação, porque na realidade isso não acontece pois, segundo a Senadora, o máximo que vem para este Estado é quarenta milhões de reais. Afirmou, que não pode concordar com a desunião de grupos que estão boicotando a unidade para o orçamento do ano que vem. Acrescentou que o Estado tem conseguido arrecadação federal para mover a estrutura do Estado e que o prazo já se expirou. Por isso a inserção das Emendas agora só será possível por concessão especial do Senador NEY SUASSUMA, que é o Presidente dessa Comissão Mista, mediante união dos onze representantes. Finalizou, lamentando que esse entendimento não aconteceu, mas todos ficarão sabendo de quem partiu esse boicote e, com certeza, essas pessoas serão penalizadas. O Senhor Deputado CHICO DOIDO comentou os fatos ocorridos envolvendo a sua pessoa em Alto Alegre. Informou que foi espancado e ameaçado de morte pelo delegado de polícia de Alto Alegre, IVAN BOCÃO. Afirmou que esse policial não tinha moral para proceder daquela forma, pois já foi preso por tráfico de drogas e formação de quadrilha. Em seguida, apresentou fotografias, provando o seu espancamento. Prosseguindo, fez críticas à Secretaria de Segurança Pública, que não oferece segurança ao povo do Estado, mantendo no seu quadro pessoas de má conduta. Em seguida, pediu ao Governador do Estado que afaste os maus elementos dos quadros da polícia. Posteriormente, questionou se consta na Constituição Federal que a polícia pode espancar, dar choque e pau de arara. Afirmou ser um Deputado humilde, que representa o povo pobre e, talvez, se fosse um Deputado rico a Casa teria se sensibilizado com esse problema. Em seguida, disse que os políticos só se lembram dos pobres em época de eleição, mas na hora de defendê-los tiram o corpo fora. Informou que vai denunciar esse fato ao Congresso Nacional, ao Jornal Nacional, pois todos só sabem criticá-lo, mas as coisas boas que ele faz neste Estado ninguém vê. Finalizou, pedindo que seja aberto uma sindicância para apurar o ocorrido. Acrescentou que pode até ser cassado, mas está com a consciência tranqüila pois não se apropria de verba pública para proveito próprio. O Senhor Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO falou

que, como Presidente da Comissão de Direitos Humanos, irá convocar uma reunião para apurar esses fatos ocorridos com o Deputado CHICO DOIDO para mostrar para a sociedade o que realmente aconteceu, e de quem foi o erro. Em seguida, disse que as eleições estão se aproximando e que o seu grupo político não é diferente dos outros e todo mundo está correndo atrás de seus interesses. Mas, o que ele realmente quer, desde o dia em que foi eleito, é o respeito entre os colegas e não aceita o que a Deputada FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA está fazendo, se interferindo na área dos outros Deputados, fazendo sua campanha, atropelando os outros, como se fosse candidata a um cargo majoritário. Afirmou, que a partir de agora não irá votar mais nada do interesse do Estado de Roraima, enquanto a Deputada AURELINA estiver na Secretaria de Agricultura. Acrescentou que na Tribuna aceita toda e qualquer ação de sua parte na sua área. Agora, com o instrumento de um Governo que ele defende, ele não aceitará. Prosseguindo, falou que conhece a boa intenção e a determinação do Governador NEUDO RIBEIRO CAMPOS em fazer um bom Governo no Estado. E, o que está em discussão não é a incompetência da Deputada na Secretaria de Agricultura, mas a sua falta de ética. Finalizou, dizendo que está fazendo esse pronunciamento para que não haja espanto das pessoas com relação ao seu posicionamento daqui para a frente, pois enquanto a Deputada FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA estiver ocupando a Secretaria de Agricultura o Governador não irá contar com o seu apoio. O Senhor Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO teceu comentários a respeito do orçamento da União. Informou que foi convidado pela Câmara Municipal de Boa Vista para participar de uma reunião, onde apresentaram um documento pedindo aos Parlamentares federais de três grupos diferentes, para que se unissem no sentido de fazer um documento para salvar o orçamento previsto para Roraima, em torno de mais ou menos cem mil dólares. Informou que a Senadora MARLUCE PINTO foi eleita para ser a coordenadora das Emendas que seriam apresentadas na Comissão de Finanças e Orçamento do Congresso Nacional para o exercício de mil novecentos e noventa e oito e, por disputa de verbas, não houve esse entendimento, por isso o Estado está sendo prejudicado. Informou que houve discriminação com o Estado de Roraima, pois todas as vezes que apresentavam Emendas para Boa Vista, criava-se a maior polêmica. Em seguida, fez um apelo para que haja um entendimento neste sentido. Prosseguindo, parabenizou a ação da Câmara Municipal de Boa Vista por ter realizado essa reunião. E manifestou sua preocupação quanto à questão do orçamento do Estado, dizendo que o Presidente FERNANDO HENRIQUE CARDOSO já mandou há muito tempo o orçamento para ser apreciado e votado. E, até hoje, esta Casa não recebeu do Governo a Mensagem Governamental para apreciação do orçamento para o exercício de mil novecentos e noventa e oito. Em seguida, fez um apelo à bancada de apoio ao Governo para que façam com que o Governo mande imediatamente o orçamento para que os Deputados possam apreciar com detalhes e apresentem Emendas naquilo que tem prioridade. Prosseguindo, disse que essas preocupações levantadas por ele advém da necessidade urgente de apresentar uma nova perspectiva de vida para o povo de Roraima. Segundo o Deputado, é preciso que se façam menos discurso e partam para a ação. Afirmou que é preciso acabar com as Sessões Extraordinárias para votar o orçamento, pois ele tem que ser discutido na Sessão Ordinária para que seja de acordo com os anseios da população. Posteriormente, fez um apelo ao Líder do Governo, Deputado ÉDIO VIEIRA LOPES para agilizar junto ao Governo o orçamento a fim de ser apreciado com cautela e votado o mais depressa possível. Finalizou, criticando a Secretaria de Segurança Pública do Estado e Secretaria de Agricultura pela sua má administração, afirmando que com dinheiro público não se pode brincar. O Senhor Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO falou de um Projeto de sua autoria que foi vetado, porque a Assessoria Técnica só vê o lado estritamente da Lei, e não tem a sensibilidade para o problema social. Se referiu ainda ao Projeto de Lei que dispunha sobre o horário especial para o Servidor Público estável, responsável por deficiente físico mental ou audiovisual, que foi vetado pelo Governo do Estado e mantido o Veto pelos Deputados. Afirmou que quando fez essa matéria tinha conhecimento através do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos que dava ao Servidor que tivesse dependente deficiente físico, quando for necessário, afastamento de cinquenta por cento de sua carga horária cotidiana. Informou o Deputado que fez essa matéria porque entende que um deficiente físico necessita de acompanhamento não só de médicos, mas principalmente de sua família. Em seguida, agradeceu aos colegas que votaram pela derrubada de Veto. Criticou a Casa por não cumprir o que vem sendo de praxe, que é adiar o Projeto quando o autor está ausente, para que em outra oportunidade o defensor possa se manifestar. Por isso está fazendo a defesa hoje, embora seja matéria preclusa, por não ter tido oportunidade antes de fazê-lo. Posteriormente, falou da Segurança Pública do Estado, dizendo que o Governo está colaborando para melhoria com punições e demissões aos maus policiais. Mas, o que não pode acontecer é a polícia ficar indiferente diante da atitude de um Deputado que vai ao interior com más companhias para fazer bagunça, denegrindo a imagem da Casa e de todos os Parlamentares. Em seguida, disse que a Comissão de Ética terá que apurar as atitudes do Deputado CHICO DOIDO, dizendo que o mesmo fica fazendo demagogia, dizendo ser defensor do povo humilde, enganando o povo. Finalizou, criticando o Deputado CHICO DOIDO, dizendo que ele faltou com o decoro Parlamentar por isso tem que ser punido para aprender a se comportar como homem público. O Senhor Deputado ÉDIO VIEIRA LOPES ocupou a Tribuna para criticar as atitudes do Deputado CHICO DOIDO, no caso ocorrido no Município de Alto Alegre. Afirmou que não tem a pretensão de ser a palmatória do mundo, mas algumas coisas tem que ser colocadas com o realismo dos fatos. Afirmou que à Casa fechou os olhos para muitos fatos ligados à pessoa do Deputado CHICO DOIDO, mas não por omissão, nem por achar certas essas coisas. E, muitas vezes, ele e o Deputado HELDER TEIXEIRA GROSSI defenderam o Deputado CHICO DOIDO na Comissão de Ética, em respeito aos eleitores do Parlamentar. Disse que se a Casa tivesse usado todos os instrumentos legais que tem e advertido seriamente o Deputado, talvez, hoje o Estado de Roraima contasse com um Deputado cem por cento. Desabafou que tudo tem um limite e que não irá mais admitir que o Deputado CHICO DOIDO diga que esta Casa só tem um Deputado defensor do povo, que é ele. Prosseguindo, disse que nesta Sessão terminou o período dos desmandos, pois o Deputado CHICO DOIDO é igual a todos e, portanto, está sujeito às Leis, pois antes de ser Deputado é preciso ser cidadão e agir com decência e respeito em relação às coisas e às pessoas, pois o mesmo não tem respeito sequer com o povo que o elegeu. Finalizou, dizendo que é preciso acabar com essa demagogia barata do Deputado CHICO DOIDO, e daqui para a frente ele será tratado igual aos outros, pois recebe o mesmo valor que os outros. E, não vai mais defender as suas irresponsabilidades. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: O Senhor Deputado CHICO DOIDO disse que o Deputado ÉDIO VIEIRA LOPES no passado era um humilde vaqueiro e hoje, porque é um Deputado, Líder do Governo, acha que é o dono do mundo. Em seguida, disse que se um dia deixar de ser Deputado não irá morrer de fome pois tem coragem de trabalhar. Finalizou, dizendo que nunca compartilhou com a miséria e com a desgraça do povo de Roraima. E hoje, se tem tudo o que tem deve ao povo da periferia que o elegeu. Afirmou que a sociedade nunca o aceitou, pois ele não tem medo de falar a verdade. E a verdade dói tanto que ninguém aceita. E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Sessão.

ATA DA SEXCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

APROVADA

Em 13/11/97

Às nove horas do dia doze de novembro de mil novecentos e noventa e sete, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, deu-se a sexcentésima quadragésima sexta Sessão Ordinária do décimo quarto período legislativo da segunda legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de cinco Deputados, a Senhora Presidente em exercício, Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, suspendeu a Sessão por quinze minutos por falta de quorum. Após o tempo estipulado, a Senhora Presidente, Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, declarou reaberta a presente Sessão, com a presença de dez Deputados, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, a Senhora Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO, que fizesse a LEITURA DO EXPEDIENTE: RECEBIDOS DOS DEPUTADOS: Indicação, de onze de novembro de mil novecentos e noventa e sete, do Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO, a ser enviada ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente da TELAIMA, Doutor JOSÉ ROQUE DE SOUZA, solicitando instalar um aparelho telefônico público (orelhão) no Clube de Mães no bairro Pintolândia III. RECEBIDO DO EXECUTIVO: Retificação, de quinze de outubro de mil novecentos e noventa e sete, do Excelentíssimo Senhor Governador de Roraima, do texto da Lei número cento e oitenta e um, barra, noventa e sete, Artigo terceiro. GRANDE EXPEDIENTE: O Senhor Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO denunciou um fato ocorrido na operação selva livre com sessenta e oito garimpeiros, pais de famílias e honestos trabalhadores que estão presos na cadeia pública. Informou que fez contato com o Presidente da Assembléia, e o mesmo determinou que o Departamento Jurídico da Casa desse assistência a essas pessoas para fazer as suas defesas. Acrescentou, ainda, que obteve informações sobre a pista do Surucucus, onde existem mais garimpeiros presos. Em seguida criticou a FUNAI, dizendo que a mesma gasta milhões de dólares na operação selva livre, mas não gasta nem dez por cento desse dinheiro em benefício do índio. O Deputado reconheceu que os garimpeiros estão errados, mas eles são pessoas de bem, foram para lá devido às circunstâncias. Segundo o Deputado, a Polícia Federal está prendendo esses garimpeiros pelo dever do ofício, não porque querem, pois eles sabem que essas pessoas são pais de famílias e não bandidos. Prosseguindo, disse que espera que as autoridades, principalmente, o Ministério Público Federal tenha um pouco se sensibilidade com esse problema. Posteriormente, disse que irá fazer um Requerimento à FUNAI, solicitando autorização para que uma Comissão de Deputados se dirijam até o local onde estão presos os outros setenta e um garimpeiros para saber como eles estão sendo tratados. Finalizou, requerendo ao Presidente da Casa para que coloque em votação no Plenário uma nota de repúdio à insensibilidade do Ministério Público Federal em relação a esse problema e que a sociedade de Roraima saiba do posicionamento dos Deputados Estaduais. O Senhor Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO primeiramente, se referiu ao episódio relatado pelo Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO, sobre a situação dos garimpeiros que estão presos, conclamando os Parlamentares para que informem ao Governo do Estado esse problema. Em seguida, demonstrou sua preocupação com o setor agrícola do Estado. Segundo o Deputado, não existem Projetos no setor primário para dar assistência ao produtor. Por isso, é preciso que haja união de todos para exigir do Governo, através da Secretaria de Agricultura, que faça Projetos para dar assistência ao colono. Afirmou que, enquanto a Deputada FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA estiver na direção da Secretaria de Agricultura fazendo politicagem, em vez de se preocupar com esses problemas, o povo irá cada vez mais passar necessidade. Acrescentou que não existem, por parte da Secretária de Agricultura, Projetos direcionado à área agrícola, pois a mesma só está pensando em sua reeleição e não no futuro do Estado de Roraima. Informou que, hoje, é preciso importar farinha de Belém e do Nordeste, quando existe no depósito do Governo milhares de casas de farinhas para serem dados na campanha eleitoral da Secretária de Agricultura, em vez de se plantar e cultivar a mandioca, pois existem trabalhadores e terras férteis o que não existe é incentivo nessa área para que essas pessoas possam trabalhar. Finalizou, esclarecendo que várias denúncias foram feitas pelos colegas no Plenário com relação à Secretaria de Agricultura. E relutou antes de vir à Tribuna para falar contra uma colega, mas não podia deixar de informar ao povo de Roraima o que está acontecendo na Secretaria de Agricultura. ORDEM DO DIA: A Senhora Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário que fizesse a leitura de Requerimento, assinado pela maioria dos membros do Poder, requerendo urgência urgentíssima e inclusão na pauta da Ordem do Dia doze de novembro o Projeto de Lei número zero, sete, barra, noventa e sete, que torna obrigatória a realização gratuita de

exames que especifica. Após a leitura, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação o Requerimento, sendo aprovado. Em seguida, suspendeu a Sessão pelo tempo necessário para que as Comissões de Finanças e Educação pudessem emitir Parecer ao Projeto de Lei número zero, sete, barra, noventa e sete. Após o tempo estipulado, a Senhora Presidente reabriu a Sessão, solicitando ao Senhor Primeiro Secretário que fizesse a leitura do Projeto de Lei número zero, sete, barra, noventa e sete. Em seguida, solicitou a leitura do Parecer das Comissões ao Projeto acima mencionado. Prosseguindo, colocou em discussão e votação o Projeto de Lei número zero, sete, barra, noventa e sete, sendo aprovado. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: O Senhor Deputado ANTÔNIO EVANGELISTA SOBRINHO agradeceu aos colegas Deputados os votos de felicidade pela passagem de seu aniversário. Em seguida, registrou o seu répúdio com relação à FUNAI, pela perversidade com que trata as pessoas que trabalham nas áreas de garimpo. Finalizou, dando o seu apoio ao Requerimento do Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO, para se deslocarem em Comissão até a área e defender os garimpeiros que lá estão. A Senhora Deputada ZENILDA MARIA PORTELLA manifestou sua preocupação com relação aos acompanhantes de doentes hospitalizados. Afirmou que essas pessoas chegam do interior sem o mínimo de condição, porque foram pegos de surpresa pela doença. Em seguida, sugeriu ao Deputado ÉDIO VIEIRA LOPES, Líder do Governo, que entrasse em contato com a Secretária de Ação Social do SETRABRES para que colocásse pessoas daquela Secretaria em entendimento com o PAI, no sentido de dar assistência às pessoas que necessitam de ajuda. O Senhor Deputado IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA convocou os membros da Comissão de Ética para uma reunião Extraordinária, às quinze horas, no Plenarinho. O Senhor Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY agradeceu aos colegas que votaram favorável ao seu Projeto. Afirmou que este Projeto trará grandes benefícios, principalmente ao interior. E muitas vidas serão salvas se este Projeto for colocado em prática. E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Sessão.

ATA DA SEXCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

APROVADA

Em 18/11/97

Às nove horas do dia treze de novembro de mil novecentos e noventa e sete, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, deu-se a sexcentésima quadragésima sétima Sessão Ordinária do décimo quarto período legislativo da segunda legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de nove Deputados, a Senhora Presidente em exercício, Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, declarou aberta a presente Sessão, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, a Senhora Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO, que fizesse a LEITURA DO EXPEDIENTE: RECEBIDOS DOS DEPUTADOS: Ofício número cento e trinta e cinco, barra, noventa e sete, do Deputado PAULO HIAMA, comunicando sua ausência na Sessão Plenária do dia doze do corrente mês. GRANDE EXPEDIENTE: Não houve Orador. ORDEM DO DIA: Não houve. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Não houve. E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Sessão.

ATA DA SEXCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia dezoito de novembro de mil novecentos e noventa e sete, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, deu-se a sexcentésima quadragésima oitava Sessão Ordinária do décimo quarto período legislativo da segunda legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de quinze Deputados, o Senhor Presidente, Deputado ALMIR MORAIS SÁ, declarou aberta a presente Sessão, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, a Senhora Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO, que fizesse a LEITURA DO EXPEDIENTE: Mensagem Governamental número zero vinte e nove, barra, noventa e sete, de vinte e três de outubro de mil novecentos e noventa e sete, apresentando o Projeto de Lei, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério. GRANDE EXPEDIENTE: O Senhor Presidente anunciou a presença do Deputado Estadual da Câmara Distrital de Brasília GERALDO MAGELA, Presidente da UNALE (União Nacional dos Legislativos Estaduais), convidando-o para comentar sobre as Entidades Parlamentares que congregam os vinte e sete Estados brasileiros, e que vêm desenvolvendo um apoio para todas Assembléias Legislativas. Em seguida, passou a palavra para o Presidente da UNALE, Deputado GERALDO MAGELA. O Senhor Deputado GERALDO MAGELA, inicialmente, externou a sua satisfação em estar no Estado de Roraima. Em seguida, teceu elogios ao Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado ALMIR MORAIS SÁ, dizendo que em mil novecentos e noventa e cinco, quando se iniciou a articulação do colegiado de Presidentes das Assembléias Legislativas da Câmara Legislativa do Distrito Federal encontrou na pessoa do Deputado ALMIR MORAIS SÁ um dos mais aguerridos defensores da Entidade que preside, quando colocava com muita clareza a importância da integração dos Legislativos Estaduais para que se pudesse pensar num novo Poder Legislativo. Acrescentou que, entre a criação de metas para ação de colegiados dos Presidentes das Assembléias Legislativas, estava a moralização e a modernização do Poder Legislativo. Posteriormente, disse que a razão de estar neste Estado é informar aos Parlamentares desta Casa sobre a existência e o fortalecimento da Entidade. Segundo o Deputado, é preciso lutar para fortalecer o Poder Legislativo e dar mais autonomia para as Assembléias Legislativas. Acrescentou que, é necessário consultar a Constituição Federal e dividir com o Poder Executivo muitas Leis que são de sua competência como, por exemplo, a Lei orçamentária. E, isso deve estar acima das siglas partidárias e das correntes ideológicas. Prosseguindo, fez um pedido a todos os Parlamentares da Casa para que remetessem Projetos de Lei e Leis para que se possa elaborar um banco de dados para o País inteiro, através do qual irão divulgar as Leis, aprovadas nesta Casa, que possam servir de referência para o Distrito Federal e outros Estados. Finalizou, agradecendo a forma como foi recebido e a satisfação de estar neste Estado e poder levar para outros Estados a certeza que a UNALE tem um aliado de maior grandeza e da maior importância, que é a Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. O Senhor Presidente franqueou a palavra aos Deputados que quisessem apartear o Deputado GERALDO MAGELA. O Senhor Deputado HELDER TEIXEIRA GROSSI usou a palavra para saudar o Deputado GERALDO MAGELA no Estado de Roraima, elogiando-o pela sua inteligência na lucidez de seu discurso, ao sintetizar com muita propriedade a aflição dos representantes dos Poderes Legislativos do País e da dificuldade de legislar no próprio Estado. Finalizou, agradecendo a presença do Deputado GERALDO MAGELA no Estado de Roraima, dizendo ter sido certo escolhê-lo para ser o Presidente da UNALE, pois o mesmo mostra ser um aliado sério com o qual se pode contar. O Senhor Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO falou da sua angústia de não poder legislar sobre certos assuntos, se referindo ao problema dos garimpeiros presos. Em seguida, informou que seu pedido de autorização para adentrar na reserva Yanomami lhe fora negado pela FUNAI, indo contra a Constituição Federal, que dá liberdade de locomoção a todos. O Senhor Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO saudou o Presidente da UNALE, dizendo ter sido testemunha da sua atuação diante daquela Instituição a nível nacional. Em seguida, teceu considerações com relação ao fortalecimento das Assembléias e dos Parlamentares. Finalizou, pedindo ao Deputado GERALDO MAGELA que faça um movimento dos Legisladores Estaduais e também Municipais para que se unam, no sentido que haja realmente fortalecimento para mudar os cursos da história pois, muitas vezes, os Deputados se sentem impotentes diante de tantos problemas, sem saber como resolver. O Senhor Presidente ALMIR MORAIS SÁ concedeu a palavra ao Deputado GERALDO MAGELA para às suas considerações finais. O Senhor Deputado GERALDO MAGELA agradeceu aos Deputados que lhe apartearam. Em seguida, manifestou-se surpreso quanto ao impedimento a um Parlamentar em não ter acesso à região Yanomami, pois todos os Parlamentares, como representantes do povo, podem entrar em qualquer local. Informou, que irá protestar sobre esse impedimento, dizendo que irá comunicar formalmente ao Ministro da Justiça. Finalizou, agradecendo a atenção de todos e pela recepção dada a sua pessoa no Estado de Roraima. O Senhor Presidente ALMIR MORAIS SÁ informou que determinou à Assessoria da Casa para dar todo o apoio ao Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO, estendendo inclusive o seu apoio, no sentido de visitar a FUNAI e a Polícia Federal para resolver o problema da prisão dos garimpeiros. ORDEM DO DIA: Não houve. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: O Senhor Deputado HELDER TEIXEIRA GROSSI parabenizou o Deputado LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA pela passagem de seu aniversário, desejando-lhe saúde e felicidades. E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Sessão.

ATA DA SEXCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

APROVADA

Em 20/11/97

Às nove horas do dia dezenove de novembro de mil novecentos e noventa e sete, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, deu-se a sexcentésima quadragésima nona Sessão Ordinária do décimo quarto período legislativo da segunda legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de treze Deputados, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO, que fizesse a LEITURA DO EXPEDIENTE: INTERNOS DIVERSOS: Ofício número mil e sessenta e seis, barra, noventa e sete, de dez de novembro de mil novecentos e noventa e sete, da Secretaria Adjunta da SEPLAN/RR, cientificando a este Poder da assinatura do Convênio número zero, trinta e sete, barra, noventa e sete, entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Iracema, visando implantar o sistema de abastecimento d'água na Vila São Raimundo daquele Município. Ofício número mil e sessenta e sete, de dez de novembro de mil novecentos e noventa e sete, da Secretaria Adjunta da SEPLAN/RR, cientificando a este Poder da assinatura do décimo Termo Aditivo ao Convênio número zero, vinte, barra, noventa e três, entre o Governo do Estado de Roraima e a Universidade Federal de Roraima, visando alterar cláusulas do nono Termo Aditivo. Ofício número quinhentos e vinte e oito, barra, noventa e sete, de doze de novembro de mil novecentos e noventa e sete, da Delegacia Federal de Agricultura em Roraima, enviando a este Poder para conhecimento cópia de publicações de Termos de Convênios firmados entre aquela Delegacia e a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, visando executar ações na área de saúde animal. Ofício número quinhentos e trinta e um, barra, noventa e sete, da Delegacia Federal de Agricultura em Roraima, enviando a este Poder para conhecimento cópia de publicações de termos de Convênios firmados entre aquela Delegacia e a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, visando integrar as comunidades indígenas ao processo produtivo. GRANDE EXPEDIENTE: O Senhor Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO usou a tribuna para relatar assuntos essencialmente discutidos e apresentados nesta Casa, relativos à Administração estadual, especificamente à Secretaria de Agricultura do Estado. Em seguida, falou de denúncias feitas à Secretaria de Agricultura sobre atos ilícitos praticados na Secretaria, com a má administração do dinheiro público em ações politiqueiras. Prosseguindo, disse que não se pode deixar que o dinheiro público seja tratado dessa maneira, sem que se receba nenhum programa, nenhum apoio relativo à produção. Posteriormente, disse que irá solicitar à Casa a composição de

uma CPI para investigar as ações da Secretaria de Agricultura. Finalizou, pedindo apoio a cada um dos Deputados para fazer essa investigação e apurar as denúncias, com a finalidade de salvar a agricultura do Estado e o produtor ser tratado de uma maneira mais digna e receber os recursos necessários para a produção. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário que fizesse a leitura de Requerimento, assinado por vários Deputados, requerendo urgência urgentíssima e inclusão na Ordem do Dia de dezenove de novembro do corrente ano para discussão e votação em turno único do Projeto de Lei número zero, trinta e três, barra, noventa e sete, de autoria do Deputado ÉDIO VIEIRA LOPES, que revoga dispositivo da Lei número zero, cinquenta, de doze de novembro de mil novecentos e noventa e três. Em seguida, colocou em discussão e votação o Requerimento, sendo aprovado. Posteriormente, suspendeu a Sessão pelo tempo necessário para que as Comissões em conjunto pudessem emitir Parecer ao Projeto de Lei número zero, trinta e três, barra, noventa e sete. Após o tempo estipulado, o Senhor Presidente reabriu a Sessão, solicitando ao Senhor Primeiro Secretário que fizesse a leitura do Projeto de Lei número zero, trinta e três, barra, noventa e sete. Em seguida, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário que fizesse a leitura do Parecer das Comissões ao Projeto acima mencionado. Prosseguindo, colocou em discussão e votação o Projeto número zero, trinta e três, barra, noventa e sete, sendo aprovado. Posteriormente, o Senhor Presidente comunicou aos Senhores Deputados que recebeu na manhã de hoje Mensagem Governamental número zero, trinta e dois, barra, noventa e sete, de dezoito de novembro de mil novecentos e noventa e sete, dirigida ao Presidente da Assembléia Legislativa, solicitando autorização para ausentar-se do País no dia vinte e cinco de novembro de mil novecentos e noventa e sete até à cidade de Georgetow, na Guiana, para tratar de assuntos da integração Brasil/Guiana. Em seguida, encaminhou a Mensagem Governamental à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para emitir Parecer e se possa colocar na Ordem do Dia da próxima Sessão. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: A Senhora Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES informou aos membros da Casa que, em relação à Comissão de Defesa do Consumidor, da criança e da família, já está à disposição uma sala com telefone e Secretária. Em seguida, solicitou ao Presidente que faça contato com o Juiz Mauro Campelo e demais autoridades para que se façam presentes nesta Casa a fim de que possamos colher dados para que esta Comissão começe a trabalhar. O Senhor Presidente ALMIR MORAIS SÁ informou à Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES que manterá contato com o Juiz Mauro Campelo. E, na próxima terça-feira, sé possível, virá a esta Casa falar sobre a questão da infância e adolescência. Informou também que já foram autorizadas todas as medidas para que a Deputada possa ter o poio que precisa. O Senhor Deputado IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA convocou os membros da Comissão de Ética para reunião no Plenarinho da Casa, logo após o término da Sessão. E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Sessão.

ATA DA SEXCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

APROVADA

Em 25/11/1997

Às nove horas do dia vinte de novembro de mil novecentos e noventa e sete, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, deu-se a sexcentésima quinquagésima Sessão Ordinária do décimo quarto período legislativo da segunda legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de dois Deputados, a Senhora Presidente em exercício, Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, suspendeu a Sessão por quinze minutos por falta de quorum. Após o tempo estipulado, o Senhor Presidente, Deputada ALMIR MORAIS SÁ, declarou reaberta a presente Sessão, com a presença de oito Deputados. Em seguida, convidando o Deputado IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA para atuar como Segundo Secretário ad hoc e o Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO para atuar como Primeiro Secretário ad hoc. Em seguida, solicitou ao Senhor Segundo Secretário ad hoc, Deputado IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA, que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, ad hoc, Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO, que fizesse a LEITURA DO EXPEDIENTE: RECEBIDOS DOS DEPUTADOS: Ofício número cento e vinte e cinco, barra, noventa e sete, de dezenove de novembro de mil novecentos e noventa e sete, do Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, comunicando sua ausência na Sessão Plenária de hoje, por se encontrar em reunião no interior do Estado. RECEBIDO DO EXECUTIVO: Mensagem Governamental número zero, trinta e um, barra, noventa e sete, de dezessete de novembro de mil novecentos e noventa e sete apresentando, para apreciação, o Projeto de Lei que institui o vale-transporte para os servidores do Estado de Roraima. INTERNOS DIVERSOS: Ofício número mil e oitenta e nove, barra, noventa e sete, da Secretaria Adjunta da SEPLAN/RR, cientificando a este Poder, da assinatura de Convênios números zero, trinta e quatro, barra, noventa e sete; e zero, trinta e oito, barra, noventa e sete, entre o Governo do Estado e as Prefeituras do Uiramutã e Pacaraíma, visando atender ações de infra-estrutura, nos respectivos Municípios. GRANDE EXPEDIENTE: O Senhor Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO denunciou abusos do Ministério Público Federal e do Juiz Federal da Comarca de Boa Vista. Informou que o Ministério Público pediu ao Juiz para tirar o programa da rádio Roraima, "Mensageiro do Ar", sob a alegação de estar incitando garimpeiros dentro da área Yanomami e o Juiz concedeu a liminar. Acrescentou que o programa só poderá entrar no ar com a condição de assumir o compromisso com o Juiz, que certas coisas não poderão ser ditas, não só naquele programa, mas em toda programação da rádio, principalmente sobre o episódio dos garimpeiros. Segundo o Deputado, este programa já tem raízes profundas com a vida deste Estado e precisa ser respeitado. E, pelo que se percebe, voltou a censura neste País, e pelas mãos de quem tem o dever de proteger e lutar para que as Leis sejam cumpridas. Em seguida, fez a leitura do que escreveu o Juiz, e com que base ele tomou essa atitude. Prosseguindo, criticou os representantes federais de Roraima, que têm acesso ao Ministro da Justiça e até do Presidente da República, e não tomam nenhuma providência. Informou, ainda, que o Juiz para tomar essa atitude se baseou no Artigo cinquenta e três, da Lei número quatro mil, cento e dezessete, de mil novecentos e sessenta e dois. Posteriormente, informou que está protocolando uma Moção de Repúdio contra esse ato do Juiz, pois não tem nada que justifique o impedimento do programa ir ao ar. E espera que seja aprovada. Acrescentou que está mandando cópia da justificativa do Juiz para ABI e para todos os programas de televisão do Estado, pedindo ajuda. Em seguida, registrou o seu repúdio à resposta negativa da FUNAI, por impedí-lo de se dirigir até a área Yanomami. E solicitou, mais uma vez, à Assessoria Jurídica da Casa que entre com Mandado de Segurança na Justiça para que ele possa adentrar naquela área. Finalizou, sugerindo ao Diretor da Rádio Roraima que no espaço do programa "O Mensageiro do Ar" que ele ponha na rádio para tocar o hino nacional, como forma de protesto, para fazer com que essas pessoas se sensibilizem, pois o Estado de Roraima também faz parte do Brasil. ORDEM DO DIA: Não houve. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: O Senhor Presidente ALMIR MORAIS SÁ esclareceu aos Deputados que estará recebendo na próxima semana o Juiz MAURO CAMPELO, que irá relatar a questão da infância e adolescência. E, também, receberá convidados para relatar a questão da defesa do consumidor, responsáveis pelo PROCON. Comunicou, também, que estará na Ordem do Dia, na próxima terça-feira, a Lei de Política Agrícola. O Senhor Deputado ÉDIO VIEIRA LOPES comunicou que ele, Deputado MECIAS DE JESUS e Deputado HELDER TEIXEIRA GROSSI foram designados pelo Presidente da Comissão de Ética, Deputado IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA, a comporem a Sub-Comissão processante. Em seguida, informou que expediu citação ao Deputado CHICO DOIDO, e o mesmo retirou das mãos da secretária toda documentação e saiu do local sem dar o visto e sem devolver a documentação. E, desde ontem, está ocorrendo o prazo de cinco dias para que o Deputado CHICO DOIDO se defenda. O Senhor Presidente ALMIR MORAIS SÁ informou ao Deputado ÉDIO VIEIRA LOPES que foi informado pela Assessoria que ontem, seis horas da tarde, o Deputado CHICO DOIDO devolveu a notificação, aceitando o prazo legal para sua defesa. E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Sessão.

ATA DA SEXCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

APROVADA

Em 26/11/1997

Às nove horas do dia vinte e cinco de novembro de mil novecentos e noventa e sete, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, deu-se a sexcentésima quinquagésima primeira Sessão Ordinária do décimo quarto período legislativo da segunda legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de quatorze Deputados, o Senhor Presidente, Deputado ALMIR MORAIS SÁ, declarou aberta a presente Sessão, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM, que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, que fizesse a LEITURA DO EXPEDIENTE: RECEBIDOS DOS DEPUTADOS: INDICAÇÃO, de vinte de novembro de noventa e sete, da Deputada ZENILDA PORTELLA, a ser enviada ao Excelentíssimo Senhor, NEUDO RIBEIRO CAMPOS, Governador de Roraima, solicitando a implantação de rede elétrica no Bairro São Jorge, no Município de Caracaraí. INDICAÇÃO, de vinte de novembro de noventa e sete, da Deputada ZENILDA MARIA PORTELLA, a ser enviada ao Excelentíssimo Senhor, NEUDO RIBEIRO CAMPOS, Governador de Roraima, solicitando a recuperação da estrada da Vicinal de Vista Alegre, no Município de Caracaraí e aterro nas cabeceiras das pontes da mesma vicinal. INDICAÇÃO, vinte e cinco de novembro de noventa e sete, do Deputado CHICO DOIDO, a ser enviada ao Excelentíssimo Senhor, NEUDO RIBEIRO CAMPOS, Governador de Roraima, solicitando interceder junto aos estabelecimentos bancários, responsáveis pelo pagamento do servidor público, para que forneçam a todos o cartão magnético. INTERNOS DIVERSOS: OFÍCIO número duzentos e cinquenta e sete, barra, noventa e sete, de dezessete de novembro de noventa e sete , da Presidência do SINTER, apresentando a este Poder para conhecimento a comissão dos servidores estaduais, bem como, solicitando audiência à Presidência da Casa para debater aspectos de prestação de contas do orçamento vigente. EXTERNO DIVERSOS: OFÍCIO, número cento e oitenta e quatro, barra, noventa e sete, de quatorze de novembro de noventa e sete, do Ministro da Justiça da República Federativa do Brasil, através do qual, a sua Excelência, Senhor IRIS RESEN esclarece ponderações interpretativas a respeito da movimentação de pessoas nas cidades fronteiras do Brasil e Venezuela. GRANDE EXPEDIENTE: O Senhor Deputado JALSER RENIER PADILHA falou a respeito da eleição para Presidente da Associação de Bairros no Conjunto Cambará, onde também estava presente o Senhor Governador do Estado, cuja presença fora muito importante para sentir de perto os problemas existentes naquele conjunto. Acrescentou que a eleição fora tranqüila, imperando, acima de tudo, a humildade dos candidatos, buscando sempre a melhoria dos conjuntos. Em seguida, se mostrou preocupado com a situação dos moradores, informando que mais de noventa e cinco por cento estão em débitos com a CODESAIMA. O Governador determinou que o Presidente da CODESAIMA oferecesse um prazo de dez dias para que ele pudesse impor a sua condição administrativa, pedindo igualdade para todos. Acrescentou, ainda, que o Governador afirmou que anistiará os juros de mora da CODESAIMA. Finalizou, manifestando sua satisfação em ver o Conjunto Cambará transformado num clima de entendimento democrático, graças a ida do Governador naquele local. O público demonstrou entusiasmo frente ao problema solucionado transcorrido num clima de cordialidade prevalecendo a igualdade de tratamento dispensado a todos. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente suspendeu a Sessão pelo tempo necessário para que as Comissões em conjunto pudessem emitir Parecer ao Projeto de Lei número zero, sete, barra, noventa e qüatro, de autoria do Deputado ALMIR MORAIS SÁ, que dispõe sobre a política agrícola estadual e dá outras providências. Após o tempo estipulado, o Senhor Presidente

reabriu a Sessão, informando que as Comissões em conjunto continuarão a análise do Projeto de Lei número zero, sete, barra, noventa e sete, juntamente com suas Emendas, na Sessão seguinte. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Não houve. E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Sessão.

ATA DA SEXCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA. APROVADA

Às nove horas do dia vinte e seis de novembro de mil novecentos e noventa e sete, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, deu-se a sexcentésima quinquagésima sexta Sessão Ordinária do décimo quarto período legislativo da segunda legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de nove Deputados, o Senhor Presidente ALMIR MORAIS SÁ declarou aberta a presente Sessão, convidando o Senhor Deputado JALSER RENIER PADILHA para atuar como Segundo Secretário ad hoc. Em seguida, solicitou ao Senhor Segundo Secretário ad hoc, Deputado JALSER RENIER PADILHA, que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada. Após a leitura da Ata, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, que fizesse a LEITURA DO EXPEDIENTE: EXPEDIDOS DIVERSOS: Ofício número dois mil setecentos sessenta e nove, barra, noventa e sete, da Secretaria Adjunta do Ministério do Trabalho, apresentando a este Poder, para conhecimento, cópia do Segundo Termo Aditivo ao Convênio número zero, vinte e quatro, barra, noventa e seis, firmado entre aquele Ministério e o Governo de Roraima. Ofício número quinhentos e dezesseis, barra, noventa e sete, de dezenove de novembro de mil novecentos e noventa e sete, do Tribunal de Justiça, encaminhando Projeto de Lei que altera a Lei Complementar Estadual número zero, dois, barra, noventa e seis, de vinte e dois de setembro de mil novecentos e noventa e três, que institui o Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima. GRANDE EXPEDIENTE: Não houve Orador. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente suspendeu a Sessão pelo tempo necessário para que as Comissões em Conjunto pudessem dar continuidade à análise do Parecer ao Projeto de Lei número zero, sete, barra, noventa e quatro, de autoria do Deputado ALMIR MORAIS SÁ, que dispõe sobre a política agrícola estadual e dá outras providências. Após o tempo estipulado, o Senhor Presidente reabriu a Sessão, esclarecendo aos Deputados que, ao Projeto de Lei número zero, sete, barra, noventa e sete, foi pedido vistas pelo Deputado JALSER RENIER PADILHA para sistematização com a equipe técnica da Assembléia para que em seguida venha para discussão e votação na Ordem do Dia. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: O Senhor Deputado CHICO DOIDO falou sobre a situação dos colonos abandonados pelo INCRA, pedindo à Casa para que interceda junto a esse Órgão para resolver logo a situação desse povo. O Senhor Presidente ALMIR MORAIS SÁ saudou a Polícia Militar pelo seu vigésimo segundo aniversário. Em seguida, convidou os Deputados para um almoço de inauguração da cozinha industrial da Polícia Militar, às onze horas e trinta minutos. O Senhor Deputado ANTÔNIO EVANGELISTA SOBRINHO pediu ao INCRA para ver a situação dos produtores, pois a verba da reforma agrária está em poder dessa Superintendência, enquanto os colonos estão na maior penúria, sem nenhuma renda e o assentamento rural não está chegando naquelas localidades como deveria. Em seguida, homenageou a Polícia Militar pelos seus vinte e dois anos de relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima. E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Sessão.

ATA DA SEXCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA. APROVADA

Às nove horas do dia vinte e sete de novembro de mil novecentos e noventa e sete, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, deu-se a sexcentésima quinquagésima terceira Sessão Ordinária do décimo quarto período legislativo da segunda legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de nove Deputados, a Senhora Presidente em exercício, Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, declarou aberta a presente Sessão, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM, que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, a Senhora Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, que fizesse a LEITURA DO EXPEDIENTE. INTERNOS DIVERSOS: Ofício Circular número cento e setenta e nove, barra, noventa e sete, do Diretor do Departamento do Sistema Penitenciário de Roraima, informando a este Poder, sobre os fatos ocorridos na recente operação desenvolvida pela Polícia Federal na Reserva Yanomami, tendo por conseqüência absurda superpopulação daquela unidade carcerária. EXTERNO DIVERSOS: Ofício número cento e noventa e seis, barra, noventa e sete, de treze de novembro de mil novecentos e noventa e sete, do Senador ROMERO JUCÁ, solicitando a este Poder as medidas investigativas relativas à venda de títulos (ELETS) da Companhia de Eletricidades de Roraima-CER. Ofício Circular número zero, doze, barra, noventa e sete, de dezenove de novembro de mil novecentos e noventa e sete, do Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, apresentando a este Poder para conhecimento, o demonstrativo dos recursos repassados no mês de outubro, relativo ao FPM e FPE para os Municípios e Estados, respectivamente. GRANDE EXPEDIENTE: Não houve Orador. ORDEM DO DIA: Não houve. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: O Senhor Deputado JALSER RENIER PADILHA parabenizou o Deputado HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM pela passagem de seu aniversário, desejando-lhe muitas felicidades. O Senhor Deputado PAULO HIAMA parabenizou o Deputado HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM pelo seu aniversário. O Senhor Deputado CHICO DOIDO parabenizou ao Deputado HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM pelo seu aniversário, pedindo a Deus para iluminar o coração do Deputado desejando-lhe sucessos e felicidades no seu caminho. O Senhor Deputado HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM agradeceu aos companheiros pelos votos de felicidades pela passagem de seu aniversário, dizendo que o que mais gostaria no dia de hoje era poder receber os parabéns de sua filha que Deus lhe tirou. O Senhor Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO agradeceu ao Deputado LUCIANO CASTRO pelo apoio e colaboração imediata recebida recentemente no episódio que envolveu o Senhor MARIANO, do Município de Alto Alegre, quando o mesmo foi acometido de um derrame e ficou à deriva da própria sorte, sendo imediatamente resgatado com vida pela Fundação Nacional de Saúde, e está passando bem. Em seguida, parabenizou o Deputado HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM, dizendo para o mesmo ter fé em Deus e olhar para a frente que dias melhores virão. A Senhora Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES parabenizou o Deputado HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM, desejando-lhe felicidades e mostrando-se solidária com os sentimentos do mesmo. E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Sessão.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

55ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA EM 04 DE NOVEMBRO DE 1997

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE, ÀS DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS, NO PLENÁRIO DESTA CASA PARLAMENTAR, REUNIU-SE, EXTRAORDINARIAMENTE, A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DA SENHORA DEPUTADA **ZENILDA MARIA PORTELLA**, VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO. PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS **HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, ANTÔNIO EVANGELISTA SOBRINHO E ÉDIO VIEIRA LOPES.** AUSENTE O SENHOR DEPUTADO **MECIAS DE JESUS**. HAVENDO QUORUM REGIMENTAL, A SENHORA PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS COM APROVAÇÃO NA ÍNTEGRA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR, POR UNANIMIDADE DOS SENHORES PARLAMENTARES, MEMBROS DA COMISSÃO. ATA: TENDO EM VISTA A DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DE CÓPIAS DA MESMA A TODOS OS PRESENTES, A SENHORA PRESIDENTE DISPENSOU A SUA LEITURA. A SEGUIR A SENHORA PRESIDENTE CONSTATOU, EM PAUTA, AS SEGUINTES PROPOSIÇÕES: **MENSAGEM GOVERNAMENTAL NÚMERO ZERO, VINTE E SETE, BARRA, NOVENTA E SETE** "VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI NÚMERO ZERO, QUARENTA E UM, BARRA, NOVENTA E SEIS - QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O CURSO DE FORMAÇÃO EM AUXILIAR DE ENFERMAGEM A NÍVEL DE PRIMEIRO GRAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", E MENSAGEM GOVERNAMENTAL DE VETO **NÚMERO ZERO, VINTE E OITO, BARRA, NOVENTA E SETE**, DE AUTORIA GOVERNAMENTAL - " VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI NÚMERO ZERO, TREZE, BARRA, NOVENTA E SETE - QUE "DISPÕE SOBRE O HORÁRIO ESPECIAL PARA O SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL, RESPONSÁVEL POR FILHO DEFICIENTE FÍSICO, MENTAL, VISUAL OU AUDIOVISUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". A SENHORA PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SOLICITOU AOS SENHORES DEPUTADOS **ÉDIO VIEIRA LOPES E ANTÔNIO EVANGELISTA SOBRINHO** PARA QUE RELATASSEM AS MATÉRIAS PARA AS QUAIS EMITIRAM PARECERES FAVORÁVEIS. A SENHORA PRESIDENTE DE POSSE DAS MATÉRIAS COM PARECERES COLOCOU-OS EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, SENDO APROVADOS POR UNANIMIDADE NOS TERMOS DOS PARECERES DOS SENHORES RELATORES ACATADOS NA COMISSÃO. A SENHORA PRESIDENTE, CONSTATANDO QUE NÃO HAVIA MAIS NADA A TRATAR, DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E, PARA CONSTAR, EU, **GIZELDA PINHEIRO DE BARROS**, SECRETÁRIA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE, DEPOIS DE LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELA SENHORA PRESIDENTE E ENCAMINHADA À PUBLICAÇÃO.

Zenilda Maria Portella

DEPUTADA **ZENILDA MARIA PORTELLA**
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

56ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 1997

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE, ÀS DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS, NO PLENÁRIO DESTA CASA PARLAMENTAR, REUNIU-SE, EXTRAORDINARIAMENTE, A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO **MECIAS DE JESUS**, PRESIDENTE DA COMISSÃO. PRESENTES OS

SENHORES DEPUTADOS **HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO** E **ZENILDA MARIA PORTELLA**, COM AUSÊNCIA DOS SENHORES DEPUTADOS **ANTÔNIO EVANGELISTA SOBRINHO** E **ÉDIO VIEIRA LOPES**. HAVENDO QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS COM APROVAÇÃO NA ÍNTEGRA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR, POR UNANIMIDADE DOS SENHORES PARLAMENTARES, MEMBROS DA COMISSÃO. **ATA:** TENDO EM VISTA A DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DE CÓPIAS DA MESMA A TODOS OS PRESENTES, O SENHOR PRESIDENTE DISPENSOU A SUA LEITURA. A SEGUIR O SENHOR PRESIDENTE CONSTATOU, EM PAUTA, AS SEGUINTES PROPOSIÇÕES: **PROJETO DE LEI NÚMERO ZERO, SETE, BARRA, NOVENTA E SETE**, DE AUTORIA DOS DEPUTADOS **ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY** E **ZENILDA MARIA PORTELLA** - QUE "TORNA OBRIGATÓRIA A REALIZAÇÃO GRATUITA DE EXAMES QUE ESPECIFICA" COM PARECER FAVORÁVEL DO SENHOR RELATOR, DEPUTADO **ANTÔNIO EVANGELISTA SOBRINHO**, ACATADO POR UNANIMIDADE NA COMISSÃO; **PROJETO DE LEI NÚMERO ZERO, VINTE E UM, BARRA, NOVENTA E SETE**, DE AUTORIA DO DEPUTADO **MECIAS DE JESUS** - QUE "PERMITE O ACESSO DE RELIGIOSOS AOS HOSPITAIS PÚBLICOS QUANDO EM VISITA A PACIENTE EM TRATAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" COM PARECER FAVORÁVEL DA SENHORA RELATORA, DEPUTADA **ZENILDA MARIA PORTELLA**, ACATADO POR UNANIMIDADE NA COMISSÃO; **PROJETO DE LEI NÚMERO ZERO, NOVENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E CINÇO** DE AUTORIA DA DEPUTADA **FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA** - QUE "DISPÕE SOBRE NORMAS DE FUNCIONAMENTO DAS EMERGÊNCIAS NOS HOSPITAIS PÚBLICOS, PRIVADOS E CONVENIADOS COM O SUS NO ÂMBITO DO ESTADO DE RORAIMA", COM PARECER PELA INCONSTITUCIONALIDADE DO SENHOR RELATOR, DEPUTADO **ANTÔNIO EVANGELISTA SOBRINHO**, ACATADO POR UNANIMIDADE NA COMISSÃO; **PROJETO DE LEI NÚMERO ZERO, CINQUENTA E OITO, BARRA, NOVENTA E SEIS**, DE AUTORIA DO DEPUTADO **CHICO DOIDO** - QUE "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE EXECUÇÃO DA INTRODUÇÃO DO HINO DO ESTADO E DO BRASIL EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS NO ESTADO" COM PARECER FAVORÁVEL DO SENHOR RELATOR, DEPUTADO ANTÔNIO EVANGELISTA SOBRINHO, NÃO ACATADO NA COMISSÃO, PORTANTO A MATÉRIA FOI REJEITADA, COM VOTO DE QUALIDADE DE SENHOR PRESIDENTE; **PROJETO DE LEI NÚMERO ZERO, VINTE E SEIS, BARRA, NOVENTA E SETE**, DE AUTORIA

DO DEPUTADO **MECIAS DE JESUS** - QUE " PROÍBE FUMAR CIGARROS DE QUALQUER ESPÉCIE NOS RECINTOS DAS ESCOLAS, AOS ALUNOS DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS DAS ESCOLAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" COM PARECER PELA PREJUDICABILIDADE, DO SENHOR RELATOR DEPUTADO **ANTÔNIO EVANGELISTA SOBRINHO**, POR EXISTIR LEI ESTADUAL, ACATADO POR UNANIMIDADE NA COMISSÃO. AS MATÉRIAS ACIMA EPIGRAFADAS FORAM VOTADAS E DELIBERADAS, NOS TERMOS DOS PARECERES DOS SENHORES RELATORES. O SENHOR PRESIDENTE, CONSTATANDO QUE NÃO HAVIA MAIS NADA A TRATAR, DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E, PARA CONSTAR, EU, **GIZELDA PINHEIRO DE BARROS**, SECRETÁRIA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE, DEPOIS DE LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELO SENHOR PRESIDENTE E ENCAMINHADA À PUBLICAÇÃO.

DEPUTADO **MECIAS DE JESUS**
PRESIDENTE DA COMISSÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

58ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA
EM 21 DE NOVEMBRO DE 1997

AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE, ÁS DEZESSEIS HORAS, NO PLENARINHO DESTA CASA PARLAMENTAR, REUNIU-SE, EXTRAORDINARIAMENTE, A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO MECIAS DE JESUS**, PRESIDENTE DA COMISSÃO. PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS **ÉDIO VIEIRA LOPES, HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO** E **ANTÔNIO EVANGELISTA SOBRINHO**, COM AUSÊNCIA DA SENHORA DEPUTADA **ZENILDA MARIA PORTELLA**. HAVENDO QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS COM APROVAÇÃO NA ÍNTEGRA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR, POR UNANIMIDADE DOS SENHORES PARLAMENTARES, MEMBROS DA COMISSÃO. **ATA:** TENDO EM VISTA A DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DE CÓPIAS DA MESMA A TODOS OS PRESENTES, O SENHOR PRESIDENTE DISPENSOU A SUA LEITURA. A SEGUIR O SENHOR PRESIDENTE CONSTATOU, EM PAUTA, A **MENSAGEM GOVERNAMENTAL NÚMERO ZERO, VINTE, BARRA, NOVENTA E SETE**, DE AUTORIA DO **PODER EXECUTIVO** - QUE "SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA O SENHOR VICE-GOVERNADOR **AÍRTON ANTONIO SOLIGO** A AUSENTAR-SE DO PAÍS NO PERÍODO QUE ESPECIFICA". O SENHOR PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SOLICITOU AO DEPUTADO **ANTÔNIO EVANGELISTA SOBRINHO** PARA QUE RELATASSE A MATÉRIA, PARA A QUAL EMITIU PARECER FAVORÁVEL E APRESENTOU **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO ZERO, VINTE E TRÊS, BARRA, NOVENTA E SETE**, AUTORIZANDO O SENHOR VICE-GOVERNADOR A AUSENTAR-SE DO PAÍS. O SENHOR PRESIDENTE DE POSSE DO PARECER COLOCOU-O EM DISCUSSÃO, EM VOTAÇÃO, SENDO ACATADO POR UNANIMIDADE NA COMISSÃO. A MATÉRIA ACIMA EPIGRAFADA FOI VOTADA E DELIBERADA, NOS TERMOS DO PARECER DO SENHOR RELATOR. O SENHOR PRESIDENTE, CONSTATANDO QUE NÃO HAVIA MAIS NADA A TRATAR, DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E, PARA CONSTAR, EU, GIZELDA PINHEIRO DE BARROS, SECRETÁRIA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE, DEPOIS DE LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELO SENHOR PRESIDENTE E ENCAMINHADA À PUBLICAÇÃO.

DEPUTADO **MECIAS DE JESUS**
PRESIDENTE DA COMISSÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

57ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA
EM 24 DE NOVEMBRO DE 1997

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE, ÁS DEZESSEIS HORAS, NO PLENARINHO DESTA CASA PARLAMENTAR, REUNIU-SE, EXTRAORDINARIAMENTE, A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO **MECIAS DE JESUS**, PRESIDENTE DA COMISSÃO. PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS **ÉDIO VIEIRA LOPES, HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO** E **ANTÔNIO EVANGELISTA SOBRINHO**, COM AUSÊNCIA DA SENHORA DEPUTADA **ZENILDA MARIA PORTELLA**. HAVENDO QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS COM APROVAÇÃO NA ÍNTEGRA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR, POR UNANIMIDADE DOS SENHORES PARLAMENTARES, MEMBROS DA COMISSÃO. **ATA:** TENDO EM VISTA A DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DE CÓPIAS DA MESMA A TODOS OS PRESENTES, O SENHOR PRESIDENTE DISPENSOU A SUA LEITURA. A SEGUIR O SENHOR PRESIDENTE CONSTATOU, EM PAUTA, A **MENSAGEM GOVERNAMENTAL NÚMERO ZERO, TRINTA E DOIS, BARRA, NOVENTA E SETE**, DE AUTORIA DO **PODER EXECUTIVO** - QUE "SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA O SENHOR GOVERNADOR **NEUDO RIBEIRO CAMPOS** A AUSENTAR-SE DO PAÍS NO PERÍODO QUE ESPECIFICA". O SENHOR PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SOLICITOU AO DEPUTADO **ANTÔNIO EVANGELISTA SOBRINHO** PARA QUE RELATASSE A MATÉRIA, PARA A QUAL EMITIU PARECER FAVORÁVEL E APRESENTOU **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO ZERO, VINTE E DOIS, BARRA, NOVENTA E SETE**, AUTORIZANDO O SENHOR GOVERNADOR A AUSENTAR-SE DO PAÍS. O SENHOR PRESIDENTE DE POSSE DO PARECER COLOCOU-O EM DISCUSSÃO, EM VOTAÇÃO, SENDO ACATADO POR UNANIMIDADE NA COMISSÃO. A MATÉRIA ACIMA EPIGRAFADA FOI VOTADA E DELIBERADA, NOS TERMOS DO PARECER DO SENHOR RELATOR. O SENHOR PRESIDENTE, CONSTATANDO QUE NÃO HAVIA MAIS NADA A TRATAR, DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E, PARA CONSTAR, EU, GIZELDA PINHEIRO DE BARROS, SECRETÁRIA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE, DEPOIS DE LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELO SENHOR PRESIDENTE E ENCAMINHADA À PUBLICAÇÃO.

DEPUTADO **MECIAS DE JESUS**
PRESIDENTE DA COMISSÃO

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E OBRAS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E OBRAS

3ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) REALIZADA EM
12 DE NOVEMBRO DE 1997

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE, ÁS ONZE HORAS, NO PLENÁRIO DESTA CASA PARLAMENTAR, REUNIU-SE, ORDINARIAMENTE, A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E OBRAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO, **HENRIQUE MANUEL FERNANDES MACHADO.** PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS: **IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA E URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO;** AUSENTE OS SENHORES DEPUTADOS **PAULO ROBERTO DE ALMEIDA CARDOSO** E **JALSER RENIER PADILHA.** A SEGUIR, O SENHOR PRESIDENTE CONSTATANDO QUE HAVIA QUORUM REGIMENTAL, DEU INÍCIO AOS TRABALHOS, COM APROVAÇÃO NA ÍNTEGRA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR, POR UNANIMIDADE DOS SENHORES PARLAMENTARES, MEMBROS DA COMISSÃO. ATA: TENDO EM VISTA A DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DE CÓPIAS DA MESMA A TODOS OS PRESENTES, O SENHOR PRESIDENTE DISPENSOU A SUA LEITURA. O SENHOR PRESIDENTE CONSTATOU, EM PAUTA, PARA ORDEM DO DIA AS SEGUINTES PROPOSIÇÕES: PROJETO DE LEI NÚMERO ZERO, CINCO, BARRA, NOVENTA E SETE, DE AUTORIA DO DEPUTADO **LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA** - QUE "DISPÕE SOBRE A COMPROVAÇÃO DO REGISTRO EM ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL, PARA INGRESSO EM CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA", OBTEVE PARECER CONTRÁRIO DO SENHOR RELATOR, DEPUTADO **PAULO ROBERTO DE ALMEIDA CARDOSO,** APROVADO NA COMISSÃO; PROJETO DE RESOLUÇÃO NÚMERO ZERO, TRÊS, BARRA, NOVENTA E SETE, DE AUTORIA DO DEPUTADO **FRANCISCO DE SOUZA CRUZ** - QUE "DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DO PARÁGRAFO TERCEIRO, ARTIGO DUZENTOS E SETENTA E SEIS, DO REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLÉIA DO ESTADO DE RORAIMA", OBTEVE PARECER CONTRÁRIO DO SENHOR RELATOR, DEPUTADO **IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA,** APROVADO NA COMISSÃO. AS MATÉRIAS ACIMA EPIGRAFADAS FORAM ANALIZADAS E VOTADAS NOS TERMOS DOS PARECERES DOS SENHORES RELATORES. O SENHOR PRESIDENTE, CONSTATANDO QUE NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR, DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E, PARA CONSTAR, EU, DAGOBERTO VIEIRA BARROS, SECRETÁRIO, LAVREI A PRESENTE ATA, QUE APÓS LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELO SENHOR PRESIDENTE E ENCAMINHADA À PUBLICAÇÃO.

DEPUTADO **HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO**
PRESIDENTE DA COMISSÃO